

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO CONJUNTA MPMG/SEPLAG-MG N.º 001/2022

Altera o art. 1º, inciso I, alínea "a" da Resolução Conjunta MPMG/SEPLAG-MG nº 001, de setembro de 2021, em virtude da alteração do cargo de Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução Conjunta MPMG/SEPLAG-MG nº 001, de setembro de 2021, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1090024, unidade orçamentária 1091, e unidade 1091570 - TDCO SEPLAG Frentista no SIAD.

- o Ofício SEPLAG/CEFAC nº. 17/2022, de 11 de agosto de 2022, solicitando a substituição do Ordenador de Despesas Titular;

RESOLVEM:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução Conjunta MPMG/SEPLAG-MG nº 001, de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1090024 e unidade orçamentária 1091:

I – Ordenação de Despesas:

a) ordenador de despesas titular:

Virginia Bracarense Lopes, MASP 1133448-9;

CPF: 060.648.166-43; e

E-mail: virginia.lobes@planejamento.mg.gov.br

(...)"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUIZA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Márcio Henrique Mendes da Silva para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Pouso Alegre, a partir de 1.º de setembro de 2022, ficando revogada a designação anterior.

- Portaria n.º 3317/2022 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Isaac Soares Mação para atuar em regime de plantão nos dias 3, 4 e 7 de setembro corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, os Promotores de Justiça Henrique Nogueira Macedo e Vanessa Maia de Amorim Evangelista, da comarca de Ribeirão das Neves, para participarem de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 20 de setembro de 2022.

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA I

Comarca (s) / unidade (s): Cataguases; Mirai; Visconde do Rio Branco.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
24-09-2022 - 30-09-2022	Exclui: Cyntia Campos Giro (Visconde do Rio Branco) Inclui: Luiz Fernando Câmara Simões Júnior (Visconde do Rio Branco)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI

Comarca (s) / unidade (s): Campina Verde; Frutal; Itapagipe; Iturama; Prata.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
03-09-2022 - 09-09-2022	Exclui: José Cícero Barbosa da Silva Júnior (Campina Verde) Inclui: Philipe Augusto de Moura Abreu (Prata)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca (s) / unidade (s): Abre Campo; Ervália; Jequeri; Ponte Nova; Raul Soares; Rio Casca; Teixeiras; Viçosa.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
03-09-2022 - 09-09-2022	Exclui: André Tanure Domingues Figueiredo (Ponte Nova) Inclui: Vinicius de Oliveira Pinto (Viçosa)
10-09-2022 - 16-09-2022	Exclui: Murilo Rodrigues da Rosa (Ponte Nova) Inclui: André Tanure Domingues Figueiredo (Ponte Nova)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca (s) / unidade (s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
10-09-2022 - 16-09-2022	Exclui: Agenor Andrade Leão (Teófilo Otoni) Inclui: Nelma Matos Silva Guimarães (Teófilo Otoni)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVIII

Comarca (s) / unidade (s): Martinho Campos; Pará de Minas; Pitangui; Pompéu.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
10-09-2022 - 16-09-2022	Exclui: Larrice Luz Carvalho (Pitangui) Inclui: Renato de Vasconcelos Faria (Pará de Minas)

Designando, no uso de suas atribuições, o servidor Danillo Ribeiro Antunes, MAMP 3808-00, Analista do Ministério Público, especialidade Ciências Contábeis, lotado na Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Montes Claros, como agente fiscal do Procon Estadual para o exercício das atividades previstas no §1º do art. 14 da Resolução PGJ n.º 15/2019, a partir de 9.8.2022.

Aposentando o servidor Ernani Caldeira de Andrade, MAMP 2606-00, CPF 013.626.666-53, no cargo efetivo de Analista do Ministério Público, código MP-GS 0195, padrão MP-85, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 1.º de setembro de 2022, nos termos do art. 144, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989 c/c artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988.

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Fabiana Márcia de Souza, MAMP 7003-00, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, código MP-SUP02-0011, padrão MP-36, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1.º de setembro de 2022.

Nomeia, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, os servidores abaixo relacionados, nos cargos em comissão constantes no Anexo III do Quadro Específico de Provisão em Comissão do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com vigência a partir de 1.º de setembro de 2022:

NOME	MAMP	NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO CARGO MP	COD CARGO	TIPO RECRUTAMENTO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Fernanda de Souza Guimarães		Assessor Administrativo I	36	MPSUP02-0011	Amplo	DPAG
Leonardo Marcelino Martins		Assessor Administrativo II	50	MPSUP01-0047	Amplo	SEA
Nattana Karolyna Ribeiro		Assessor Administrativo II	50	MPSUP01-0048	Amplo	SEA

Matheus Aparecido Rocha de Barcelos		Assessor Administrativo II	50	MPSUP01-0049	Amplio	STI
Fabiana Márcia de Souza	7003-00	Assessor Administrativo II	50	MPSUP01-0050	Amplio	SEA

Designa, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, os servidores efetivos abaixo relacionados, para exercício das funções gratificadas constantes no Anexo V do Quadro de Funções Gratificadas do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com vigência a partir de 1.º de setembro de 2022:

NOME	MAMP	NOMEAÇÃO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO FUNÇÃO MP	ATRIBUIÇÃO
Flávio Augusto Braga Soares	4582-00	FG-1	40	Apoio - Superintendência - SEA
Magali Aparecida Medeiros Dias	2295-00	FG-2	30	Apoio Diretoria - DG
Ramon de Assis Colen	4481-00	FG-2	30	Apoio Diretoria - DDRH
Debora Cristina Buitrago Pereira	5557-00	FG-2	30	Apoio Diretoria - SGA
Daniela Teixeira Diniz Andrade	4270-00	FG-2	30	Apoio Diretoria - SEA
Juliana Garcia de Vasconcelos	5175-00	FG-2	30	Apoio Diretoria - COPLI
Carla Adriana Diniz Amaral	4251-00	FG-3	20	Apoio Secretaria - PJ Contagem
Allan Paul Fonseca de Castro	6438-00	FG-3	20	Apoio Secretaria - PJ Contagem

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, Bruna Paula Amaral Ceolin para o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, código MP-DAS16-0174, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Promotoria de Justiça de Juatuba, com vigência a partir da publicação deste ato.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Sarah Loyola de Andrade, MAMP 4895, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0014, padrão MP-75, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Elso Ceciano Palmeira, MAMP 2580, no período de 08.09.2022 a 25.09.2022.

ATO FINAL – PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE PROMOÇÃO VERTICAL – EDITAL PGJ OUTUBRO/2020

A Comissão Especial, instituída pela Portaria PGJ nº 566/2022, de ofício, retificou a nota do servidor Araquém Augusto de Matos, que obteve 66 pontos. Ainda de ofício, corrigiu a colocação da Oficial do MP - Classe C para B – Luciana Oliveira Coimbra Roman, cujo resultado total dos títulos apresentados foi alterado de 106,60 pontos para 111,60 pontos, passando a ocupar a 45ª posição no ranking. Em seguida, a Comissão negou provimento ao recurso interposto pela servidora Ana Silvia Semblano Nakamura. Concluídos os trabalhos, determinou a Presidente que o ato final fosse encaminhado para homologação do Procurador-Geral de Justiça e para as demais providências de praxe.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 18, inciso XVII da Lei Complementar nº 34/94, e item 10.1 do Edital de Processo Classificatório PGJ Outubro/2020, homologa o relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão Examinadora instituída pela Portaria PGJ nº 566/2022, a classificação final dos candidatos e aprovação dentro das vagas estabelecidas no edital, publicando a lista de antiguidade, nos termos do art. 28, §2º, da Resolução PGJ nº 75/2013.

LISTA DE ANTIGUIDADE:

1 - ANALISTAS DO MP – Classe C para Classe B:

Posição	MAMP	Nome
1	4279-00	Fernanda Braga Carneiro Bicalho
2	4427-00	Pierry Souza Abrantes
3	2898-01	Élcio José dos Santos
4	3737-01	Leonardo Antônio Pena Rossetto
5	3754-01	Marília Mendes da Cunha Brasil Misson
6	4344-00	Amarílis Assis Simão Curcio
7	4533-00	Luciana Fernandes Ribeiro
8	2691-01	Adriano Pereira Silva
9	4433-00	Leandro Rodrigues dos Santos
10	4522-00	Gleisy Andrade Moraes
11	4534-00	Juliane Ribas Figueiredo
12	4556-00	Fabício Paiva da Rocha
13	4594-00	Luciene Xavier de Paula
14	4610-00	Lícia Porto Motinha
15	4550-00	Fabiano Carvalho da Silva
16	3586-01	Roberto Apolinário de Castro Júnior
17	4536-00	Fernanda Albernaz Rabelo
18	4484-00	Paula Leão Monteiro
19	4517-00	Flávio Magalhães Pereira
20	4282-00	Fabício Orzil Viana
21	4356-00	Regina Célia Silva Costa

22	4606-00	Tiago Junqueira Fortes
23	4595-00	Shirley Reis Lopes
24	3308-01	Natália Diniz Camargos
25	4592-00	Cléia Zille Pereira
26	4600-00	Maria Izabel de Carvalho Taipina
27	4607-00	Roberto Márcio Ferreira Pais Júnior
28	4549-00	Kátia Cristina Afonso Marcondes
29	4584-00	Milena Gasparelli da Conceição Alves
30	4503-00	Bianca Oliveira de Albuquerque
31	4436-00	Francislei Martins de Sousa
32	4530-00	Daniel Gonçalves Pereira
33	4148-00	Maria Christina de Medeiros Silva
34	4443-00	Helves Rodrigues da Silva
35	4614-00	Mônia Cristina Barbosa Monteiro
36	3873-00	Geoffrey Giulliano Oliveira Almeida
37	4543-00	Juliana Marinho Vidigal
38	4244-00	Tália Macedo Pereira da Costa
39	4072-00	Flávio Lúcio Monteiro Pena
40	4415-00	Alessandra Drummond de Figueiredo Rossi
41	4224-00	Willian Nogueira Arcanjo
42	4157-00	Jarbas Cambraia Filho
43	4819-00	Renata Silva Vieira Storck
44	4665-00	Angello Marques Agreli
45	4691-00	Sérgio Henrique Marques Clis
46	4676-00	Maria José de Pádua Scandar
47	4693-00	Taíse Fernandes Martins
48	4794-00	Rodrigo Lacerda Ribeiro
49	2828-01	Janaína Alves do Carmo Rodrigues
50	2780-00	Dairton Lopes Martins Filho
51	4619-00	Carolina Murta Teixeira Dias
52	4673-00	Andréa de Cássia Penna Alvernaz
53	4689-00	Isabela de Freitas Veloso

54	4726-00	Janaína Chamma
55	4780-00	Daniela Carvalho Soares
56	4644-00	Alan Monteiro Gaspar
57	4654-00	Grazziela de Oliveira e Sousa
58	4628-00	Carlos Andrei Soares Fagundes
59	4638-00	Bruno Alves Teixeira
60	4674-00	Rafael Oliveira Tomaz
61	4683-00	Maria Antônia Botelho de Resende
62	4677-00	Samantha Furtado Ferreira Carvalho
63	4723-00	Paula Fontenelle da Costa Amadeu
64	4172-00	Roseane Rodrigues dos Reis
65	4637-00	Cláudia Adriana Ferrão Dias
66	4820-00	Joana Darc Oliveira Lago
67	4802-00	Bernadete Nunes dos Santos
68	2481-01	Lennon Giovanni Gonçalves Ferreira
69	4705-00	Marina Alice de Souza Santos
70	4811-00	Marina Fontes de Matos Vassali
71	4810-00	Crishma Anália Lombello
72	4591-00	Luciana Paula Fares da Silva
73	3966-01	Laura Carneiro Singulani
74	4663-00	Lucélen Berçan Comério
75	4756-00	Etiene de Fátima Oliveira Pereira
76	4763-00	Thiago Henrique Costa
77	4818-00	Cleide Cardoso da Silva
78	4699-00	Alexandre Pereira Guedes
79	4751-00	Alexandre Teotônio Costa
80	4827-00	Janaína Gonçalves Drumond Américo
81	4767-00	Dalton Daud
82	4457-00	Marco Aurélio Belchior
83	4754-00	Gustavo Ricciardi Cruvinel
84	4174-00	Lívia Gonçalves de Oliveira
85	4688-00	Lívia Ferreira Reis

86	4645-00	Jumar Brum Araújo
87	4701-00	Silvana Barbosa Muniz Herédia
88	4749-00	Thania Luciane Rebelo
89	4710-00	Alice Titoneli Moreira
90	4729-00	Fernando Rodrigues de Freitas
91	3041-01	Simara Silva Rodrigues de Oliveira
92	4670-00	Matheus Cardoso Borges
93	4098-00	Camila Gonçalves Costa Ribeiro
94	4795-00	Thaís Regina Santos Saad Borges
95	4617-00	Elizabeth Aleixo da Paz
96	4625-00	Andreza Aparecida Costa e Silva
97	3755-01	Marcelo da Silva Borges Ribeiro
98	4743-00	Tatiana Kuhlmann Cunha Peixoto
99	4681-00	Marconi Garcia da Silva
100	4051-00	Marcelo Alves Pinheiro
101	4657-00	Roberta Emanuelle Freitas de Jesus
102	4661-00	Marilene Moreira Fogaça
103	4731-00	Frederico Augusto Lima Felício
104	4711-00	Walter Barbosa Correia Júnior
105	4682-00	Ellen Cristina Bernardes Daré
106	3351-01	Cynthia Gontijo D'Assunção
107	4359-00	Marcilando Pinto Pereira
108	4773-00	Maurício Ângelo Carvalho de Oliveira
109	4690-00	Ewerton Cardoso de Sá Rodrigues
110	4905-00	Cynthia Cristina de Souza Oliveira Valente
111	4924-00	Gislene Gomide Guimarães Crepalde
112	5068-00	Elvis Ferreira da Silva
113	4892-00	Elaine Vicentino Garcia
114	4987-00	Luiz Henrique Pinton
115	5061-00	Ellem Cristina Rocha Fonseca Bowen
116	4883-00	Janaina Coutinho Mattos
117	4866-00	Sandra Seghetto Santiago Silva

118	4878-00	Renata Vanzella Scassiotti
119	4906-00	Ana Carolina Xavier Godoy
120	4893-00	Daniel Taboza Rocha
121	4917-00	Graziela Colares Luz Suski
122	5026-00	Carolina Rodrigues Ruben
123	4648-00	Luyara Mota Figueiredo Carvalho
124	4821-00	Laura Maria Machado Costa
125	2832-01	Erika Stehling
126	4926-00	João Paulo Luiz Souza Moreira
127	4988-00	Fabiano Furtado Pessoa Coelho
128	3636-01	Patrícia Fernandes Antônio Lustosa
129	4934-00	Ana Luísa Nogueira Moreira
130	4929-00	Lilian Sara de Sousa Assunção Mendonça
131	4982-00	Liliane Orzil Costa de Lima
132	4990-00	Aline Ferreira Lopes
133	4992-00	Leonardo Rafael Ramalho
134	5056-00	Kerlisson Marlon Monteiro
135	5101-00	Fabrcio Furtado Assis do Carmo
136	5103-00	Christiane Mary de Carvalho Ferreira
137	5055-00	Aline da Cunha Marreiros Oliveira
138	5081-00	Carla Alessandra Fonseca
139	4901-00	Danielle de Ávila Silva Lopes
140	5000-00	Cássia de Oliveira Costa Viana
141	4942-00	Xênia Borges de Faria
142	4685-00	Adriana Aparecida Firmino
143	4922-00	Giselle Muniz de Aguiar
144	5058-00	Daniela Borges de Mattos Resende
145	5071-00	Fernanda Cabrini Vaz Mota
146	4583-01	Isabella Decina Sarmiento
147	5066-00	Lívia Meirelles Pinto
148	5009-00	Cibelle Silva Prado Alvarenga
149	2517-01	Hébia Luiza Machado Assis

150	3698-01	Vitor Queiroz Lenoir
151	4727-00	Robson Ferreira de Miranda
152	4740-00	Fabício de Freitas Sales
153	4931-00	Henrique Yukio Pereira de Souza
154	4932-00	Valéria Mota Morito
155	4949-00	Danilo Gavião Avelino de Mello
156	5011-00	Neise Mendes Duarte
157	5044-00	Simone Souza Lopes
158	5086-00	Sarah Carolina Antunes Domingos Ferreira
159	4622-00	Ana Lúcia Andrade Tomich Ottoni
160	4871-00	Lívia Batista Duque Gutierrez Baptista
161	4707-00	Viviane de Paula Paiva Ladeira
162	3482-01	Cristina Maria da Silva
163	5020-00	Mirelle Moreno de Souza
164	4737-00	Raquel Torres Oliveira
165	4511-01	Júlio Gomes de Souza
166	5010-00	Daniela Lourenço Santos da Silva Guimarães
167	4636-00	Maria Eugênia de Freitas Carneiro
168	4776-00	Paulo Henrique Santos Noronha
169	5145-00	Karina Abreu de Carvalho
170	4153-00	Patrícia Pereira Brasileiro
171	4960-00	Fernanda de Almeida Viana
172	4936-00	Jhenifer Grazielle Dias Silva
173	4991-00	Paula Carvalho de Assis Vitor
174	4909-00	Gustavo de Carvalho Herzog
175	4885-00	Hellen Queiroz Araújo
176	4077-00	Aline Cristina Rodrigues Pereira
177	4666-00	Rafael Sandrim Siena
178	4887-00	Emerson Siqueira de Sousa Teixeira
179	4612-00	Ana Cristina Alves Paschoal
180	4655-00	Adriano Cassiano Matos
181	5219-00	André Luís Gomes Silva

182	5107-00	Fabiana Pereira Santos Borges
183	5181-00	Sandra Filgueiras de Oliveira
184	5149-00	Fádua Maria Drumond Chequer
185	4028-01	Flávia Maria de Resende Nascimento
186	5117-00	Diógenes Henriques Pereira Lourenço
187	4886-00	Flávia Pereira Costa
188	5197-00	Raquel Silvestre Matoso Venesia
189	2519-01	Eloisa Costa e Silva
190	5140-00	Michelle Borges Maciel
191	5193-00	Fabiana de Oliveira Loureiro
192	5206-00	Cristiana Janaína Barboza Juvêncio dos Santos
193	5207-00	Maria Angélica Vasconcelos Machado
194	5132-00	Renato de Oliveira e Silva
195	1969-01	Lilian Cardoso
196	5153-00	Flávia Vieira Oliveira Gomes
197	3767-01	Vanessa Costa Alcantara Moraes
198	4715-00	Adriana Horta de Carvalho Rodrigues de Sousa
199	5084-00	Fernanda Aganetti Mattos de Oliveira
200	5115-00	Fabício Renê Cardoso de Pádua
201	3956-01	Ana Paula Salge Oliveira
202	5176-00	Caroline Alves de Oliveira Muller
203	5165-00	Flávio Augusto Rodrigues Corrêa
204	5209-00	Wender Paulo Barbosa Ferreira
205	5025-00	Cristiane Maciel de Oliveira Gomes
206	5134-00	José Roberto Matozo Júnior
207	4447-00	Leandro Barto de Paiva Nazareth
208	5137-00	Christiane Vieira Soares Pedersoli
209	3647-01	Maria Cristina Garcia
210	4298-01	Fernanda Cunha Pinheiro da Silva
211	5170-00	Evaldo Sena Costa Filho
212	4684-00	Marilene Consolação Castro Carneiro
213	5249-00	Helder da Costa Rodrigues

214	5186-00	Luciana Maria Fenelon
215	4709-00	Ana Paula Valadares
216	5151-00	José Augusto Delduque da Silva
217	5203-00	Giselle Normandia Gonçalves
218	5233-00	Eder dos Santos Patrício
219	4974-00	Ângela Maria Henriques
220	2743-01	Fernanda Queiroz Parreira
221	4680-00	Adriana Santos de Santana Moreira
222	4865-00	Suzana de Almeida Silva Stiti
223	5065-00	Lucas Maximiano Pereira
224	5108-00	Cristiane Santos Fernandes Orneles
225	5121-00	Geovani Vicentin
226	5143-00	Adriene Damasceno Braga
227	5185-00	Lara Queiroz Abreu Torres Rocha
228	5169-00	Simone Aparecida Costa Máximo
229	5212-00	Luciana de Oliveira Zimmermann
230	5215-00	Natália Catarine Vieira de Almeida
231	4792-00	Mariana Nascimento Rosário
232	4927-00	Juliana de Alencar Auler Madeira
233	4725-00	Elci Vaz de Oliveira Filho
234	4455-00	Henrique Matheus Londero dos Santos
235	4738-00	Polyana Franco Politano Gonçalves
236	2670-01	Lívia Diniz Papera Gonçalves
237	5109-00	Paola Carolina Gonçalves Moran
238	5160-00	Luiz André Brito
239	2893-00	Giselle Castro Machado
240	4973-00	Kércia Lima de Aguiar Santos
241	5154-00	Flávia Rodrigues de Oliveira e Silva Paiva
242	3953-01	João Victor Reis Moraes
243	5208-00	Amanda de Souza Machado
244	5192-00	André Borja Lana
245	4605-01	Vinícius Magalhães Martins

246	5089-00	Maria Aparecida Vieira Matos
247	5204-00	Letícia Souto de Souza Ferraz
248	4921-00	Milani Borges de Lacerda Leite
249	3822-00	Carolina Mendes Chaves Lin
250	5171-00	Keely Esteves Leal Assunção
251	5252-00	Maria Carolina Faria Reis
252	4772-00	Taís Netto Abramo
253	5148-00	Priscila Pierangeli
254	5175-00	Juliana Garcia de Vasconcelos
255	5141-00	Ana Cristina Araújo Assunção
256	5213-00	Paula Maria Nascimento Capitulo
257	4660-00	Dimitri Gude Marcial
258	5195-00	Tatiane Silva Ramalho
259	4704-00	Bruno Novais Cabral
260	5096-00	Carolina Pinto de Oliveira Souza
261	4870-00	Paulo Clênio da Silva
262	5069-00	Anderson de Souza Damiani
263	5155-00	Fernanda Liliane Marugeiro
264	4809-00	Tatiana Weinberg Roitberg
265	5111-00	Mariana Chaves Pieruccetti
266	5240-00	Alessandra Luciola de Barros Guerra
267	4220-00	Kassem Guimarães Salman Sarieldim
268	4717-00	Noelle Lacerda Queiroz
269	5106-00	Eliane Carolina Maia
270	4626-00	Irisnéia Moraes Ribeiro
271	4755-00	Jeremias Thiago Gomes Teixeira de Melo
272	4759-00	Pedro Henrique Torres Costa Ferraz
273	4646-00	Daniel Piacentini Stivanin
274	4321-00	Mariana de Paula Alves
275	4698-00	Keila Campos
276	5172-00	Alissom Pereira da Silva
277	4930-00	Izabella Artur Costa

278	5024-00	Ana Carolina Gonçalves Fernandes
279	5198-00	Cláudia Helena Corrêa de Almeida
280	5147-00	Laura Maria de Mello Azevedo
281	5168-00	Christiane Ferreira do Nascimento
282	4211-00	Juliana Fernandes Rabelo Leal Cunha
283	4516-00	Vanileia Santos Sobral de Brito
284	5017-00	Vanessa Carneiro Alves
285	5114-00	Daniela Maria Lara de Oliveira
286	4672-00	Francini Rennó
287	4980-00	Michele da Silva Santana
288	4136-00	Maria Luiza Isaac Fernandes
289	4662-00	Frederico Luís Fernandes
290	5015-00	Rogério Quintino Braga
291	4601-00	Marina Wehbe Budaruiche
292	5359-00	Laís Paranaíba Frattari Ribeiro
293	5245-00	Luís Fernando Carvalho Dias
294	3758-01	Carlos Alberto Rocha
295	5046-00	Silvestre Sales Machado
296	5162-00	Vanessa Fernandes Pinto
297	5364-00	José Salvador Pereira Araújo
298	5362-00	Cristiano de Oliveira
299	5439-00	Stella de Oliveira Saraiva
300	4130-00	Marcela Brandão Diniz Lage
301	5030-00	Renata Silva Bananal
302	4760-00	Sabrina Cançado Moura
303	5196-00	Fabício Gontijo Salvati
304	5105-00	Jacqueline dos Santos
305	4793-00	Rodrigo Hilário Arantes do Nascimento
306	5227-00	Luziane Barbosa da Silva Cardoso
307	4651-00	Ana Cristina de Oliveira Guimarães
308	2829-01	Letícia de Oliveira Mastrella
309	5029-00	Sabrina de Oliveira Marçal Rabelo Bié

310	5136-00	Bruna Karla Martins Carvalho
311	5110-00	Arislane Carolina da Silva
312	5541-00	Pollyanna Vieira Gomes da Silva
313	4735-01	Tatiana Kelli dos Santos Mota
314	3753-01	Aletheia Patricia Assis Morais Moreira
315	5092-00	Alexandre Capuano de Rezende
316	3544-01	Juliana Cristimans Moreira de Lacerda Cardoso
317	4557-00	Elaine de Oliveira Castro
318	5458-00	Ludmila Antunes Resende
319	5466-00	Júnia de Castro Ferreira dos Santos
320	5353-00	Luciana Fernandes Lopes
321	2885-01	Paulo Henrique Campos Leite
322	5351-00	Cleison Alves da Silva
323	5429-00	Marc Sallum de Carvalho
324	5438-00	Leila Moreira de Souza
325	5444-00	Paulo Vitor da Silva Probst
326	5449-00	Nara Teixeira Raymundo
327	5434-00	Adriana Guimarães Nunes de Paula
328	5565-00	Fernanda Otero Costa
329	5033-00	Nêmora Brant Drumond Cenachi
330	4075-00	Eduardo Mascarenhas Curi Azevedo
331	5431-00	Amanda Vieira Freitas Bressane
332	5378-00	Andrezza Luzia de Oliveira Alves
333	5397-00	Débora Sales Carvalho
334	5382-00	Rafael de Sousa Barbosa
335	5448-00	Roberta Mendonça Carlos Masselli
336	5296-00	Carolina Vaz de Melo Mambrini
337	4339-01	Simone da Costa Borges
338	5498-00	Rodrigo Otávio Xavier de Paiva
339	5526-00	Flávio Henrique Evaristo Gomes
340	5563-00	Marília Rocha Bueno Rodrigues
341	5511-00	Laura Inês Coelho Vale

342	5517-00	Rogério Pinheiro Nunes
343	4981-00	Nathalia Mansur dos Reis
344	5556-00	Fernanda Caroline Ribeiro
345	5584-00	Oliveira Aparecido Ferraz
346	5477-00	Bruno Roberto Souza Gonçalves
347	5530-00	Diana Maria Marques
348	5557-00	Débora Cristina Buitrago Pereira
349	6024-00	Elza Maria Moreira Muniz
350	4671-00	Roberta Carvalho Alves
351	5371-00	Samira Vasconcelos de Moraes
352	5560-00	Mariel Moreira de Faria
353	5454-00	Fernanda Cunha Guimarães
354	5512-00	Carolina Lopes Arantes Mascarenhas
355	5050-01	Liliane Botelho de Oliveira
356	5470-00	Isabela Silveira Miceli
357	5491-00	Felipe Fernandes Alvim
358	5540-00	Jacy Isabel Cavalcanti Figueiredo Sartori
359	5380-00	Cecilia Fontes de Matos Pimentel
360	5519-00	Deisy Rocha da Silva
361	4121-00	Josy Fernandes Ferreira Ribeiro
362	6054-00	Lívia Quintão Pimenta
363	5595-01	Maria Elvira Souza Lima de Mattos
364	5435-00	Paula Ximenes Guedes
365	3976-00	Renato Felipe de Oliveira Romano
366	4257-01	Ana Paula Rocha
367	5348-00	Flávia Conde Soares
368	5374-00	Bruno Sant`ana Cesar
369	6157-00	Alexandre Luiz de Castro Maciel
370	5446-00	Joyce Pessoa de Carvalho
371	6070-00	Patrícia Crisóstomo Rocha Prates
372	6128-00	Virginia Oliveira Longuinho Campos
373	3566-01	Tatiana Camargos Brandão

374	5484-00	Isabella Pires Roscoe
375	5390-00	Fernanda Barbosa Alves
376	4732-00	Ana Paula Scotton Brasil
377	4923-00	Raquel Magalhães Lopes
378	6231-00	Alexsander Batista Aguiar
379	5591-00	Leonardo Maurício Alves
380	6073-00	Diego Cerveira de Souza
381	4164-01	Rafaela Kelly de Carvalho Bifano Muniz
382	4466-01	Daniel Vieira Bueno
383	5532-00	Jhonatan Kliemchen Rodrigues
384	6140-00	Izabella Tamietti Lessa
385	6193-00	Sarah Silva Fonseca
386	6204-00	Guilherme Soares de Paula
387	6289-00	Felix Fernando Junio Vieira
388	6179-00	Gabriela Cirila Roque
389	6182-00	Izabel Beatriz Silva Oliveira
390	3507-01	Vanessa de Resende Cunha
391	6224-00	Aline Balbino Portugal Lopes
392	1915-01	Patrícia Cristina da Silva Cardoso
393	3774-00	Andeirson da Matta Barbosa
394	6081-00	Antônio Sidiney Vieira Lemos
395	5006-00	Ana Cristina Latado Sudário
396	4634-00	Alexandre Leal Winkelstroter
397	6234-00	Alessandro de Oliveira Rezende
398	5510-00	Araceles Bicalho Félix
399	5202-01	Ariane de Fátima Carvalho Almeida Rodrigues
400	5471-00	Ricardo Fortes de Magalhães Drummond
401	5499-00	Sérgio Ribeiro Côrtes de Araújo
402	6003-00	Ana Caroline Pereira Diniz

2 - OFICIAIS DO MP – Classe C para Classe B:

Posição	MAMP	Nome
---------	------	------

1	2715-00	Fábio Luiz Vieira
2	1858-00	Wenderson Carlos Gonçalves Almeida
3	2326-00	Larissa de Melo e Lucas
4	2884-00	Jussara Viana Lopes Pedreira
5	2902-00	Vanusa Suely Borba
6	2817-00	Rosemeire Gomes Medeiros
7	2819-00	Michel Neves Camilloto
8	2860-00	Elaine Aparecida Silva Berzoini
9	2888-00	Dilene Nepomuceno Alves
10	2856-00	Alexandre Campos de Oliveira
11	2719-00	José Vicente Soares
12	2822-00	Marta Nogueira de Souza
13	3098-00	Edilza dos Reis
14	3111-00	João Evangelista Ferreira Guedes
15	2843-00	Ligia Cristina Azevedo Silva
16	2550-00	Carla Adriana de Menezes
17	2327-00	Ana Sílvia Semblano Nakamura
18	2823-00	Sandra Márcia Gonçalves Pereira
19	2786-00	Raquel Terezinha Araújo
20	2603-00	Junia Maria Siqueira de Carvalho
21	2658-00	Cláudio Kupidlowsky Fernandes
22	2879-00	Andrea Fernandes Pena Martins
23	2710-00	Sheila Santos Dias Fonseca
24	3116-00	Márcia Cristina Salazar Barbosa
25	2195-00	Flávia Cristina Ancelmo
26	2903-00	Nilma Luiza Gomes Dada
27	2733-00	Amujacy de Brito Assiz
28	2049-00	Maria Rosa Araújo de Moraes Cervino
29	2557-00	Roberta Dib Bicego
30	3045-00	Robson Lazaro dos Santos
31	2845-00	Marco Túlio Baeta Pimenta
32	2851-00	Érika Ferreira da Silva

33	2254-00	Paula Regina Leite Moura
34	2900-00	Luciana Vilela Portugal Monteiro
35	2764-00	Gleice Renata de Amorim Freitas
36	2415-00	Flávio Henrique Silva Martins Lage
37	2528-00	Roseleide Meireles Lima
38	3237-00	Laiz Resende Rocha
39	2848-00	Luiz César Rocha Santos
40	2839-00	Maria de Lourdes Rodrigues Alves
41	2890-00	Marco Antônio de Oliveira Vilela
42	3088-00	José Augusto Pinto
43	3221-00	Lucas de Castro Pereira
44	2886-00	Tânia Suzana Moreira Nebias Silva
45	3129-00	Cláudio Vieira Firpe
46	2760-00	Enézio Rodrigues de Souza Filho
47	3047-00	Cíntia Queiroz
48	2650-00	Danielle Castanheira Scalabrini
49	2561-00	Dayse Rosaly Pereira Batista
50	2854-00	Junio César Doroteu
51	2390-00	Breno Venâncio Romanini
52	2622-00	Fernando Márcio Resende Pereira
53	1903-00	Olívio Tito Lemos
54	2022-01	Brigitte Amaralina de Caldas Lima
55	3096-00	Luiz Otávio Teixeira
56	3026-00	Ana Lúcia Lopes Santos
57	3215-00	Carla Gonçalves Massote
58	3293-00	Aparecida Maria Melo de Assis
59	3280-00	Rosane Martins Sanglard Silva
60	3222-00	Márcia Dias Pereira
61	3248-00	Ana Cecília Mendes da Silva
62	3261-00	Adriana Augusta Amaral Belo
63	3353-00	Gislene Faustino Dias de Almeida
64	3359-00	Patrícia Maria do Pinho Oliveira Braga

65	3182-00	Bruno Barros de Souza
66	3269-00	Ester Alice Pimenta
67	3294-00	Cláudio Márcio Bernardes
68	3189-00	Ailton de Castro Ribeiro Júnior
69	1668-00	Nilson Teixeira Drigo
70	3193-00	Romerci Afonso de Paula
71	1121-00	Alessandra Márcia Ferreira
72	2889-00	Rosalina Rodrigues da Silva Prates
73	3233-00	Maria Júlia Borges de Oliveira Caixeta
74	3171-00	Rilton Ferreira Chagas
75	3009-00	Maria Aparecida Garcia
76	3217-00	Patrícia Teixeira Diniz
77	2569-00	Manoel Gomes Peixoto
78	3373-00	Ricardo Renato Morato
79	3337-00	Adriana Abritta Teixeira
80	2826-00	Solana Guimarães Henriques do Amaral Ferreira
81	3178-00	Warley Sampaio Silva
82	3346-00	Angélica Panissa de Freitas Gallati
83	3065-00	Maria Aparecida da Silva Lima
84	2800-00	Renata Dias Paulino
85	3335-00	Joselaine da Silva Almeida Araújo
86	2583-00	Tânia Alves Ferreira Penna Forte
87	2881-00	Maria José Horta Nunes
88	2352-00	Beatriz Botelho Batista
89	3345-00	Letícia Maria de Melo Teixeira Resende
90	3332-00	Anderson José de Freitas
91	3334-00	Lucimar Rodrigues de Paula
92	3327-00	Wlader Alberto Fagundes da Mota
93	3204-00	Kelly Moraes Castro Fonseca
94	3298-00	Gislene Mendes Martins
95	3282-00	Rúbia Oliveira Guimarães
96	3104-00	Anadeje do Carmo Diniz Araújo

97	2614-00	Elisângela Rezende Mendes
98	3330-00	Walkíria Márcia Amarante Maciel
99	2717-00	Marlene Ramos Pereira Silva
100	3272-00	Gisley Cerqueira Scapolatempore Bernis
101	3307-00	Marcos Paulo Xavier Brito
102	2876-00	Michelle Santos Figueiredo
103	3266-00	Soraia Leão de Souza
104	3055-00	Tânia Maria Lages Freire
105	1220-00	Daniel Antônio Vieira
106	3214-00	Rejânia Margarida Cruz Lima
107	3370-00	Anaíldes Maria Mendes
108	3319-00	Serana Cláudia Matos
109	2693-00	Eliane Edlamar Rocha
110	2747-00	Ana Lúcia de Alencar Bragato
111	3292-00	Fernanda Gabriel Guzella
112	3475-00	Cleusa Cordeiro da Mata Pimenta
113	3299-00	Jader Máximo de Araújo
114	3491-00	Márcio Walasy Costa Freire
115	3587-00	Jacqueline Rodrigues Araújo
116	3548-00	Elizabeth dos Reis
117	3508-00	Sandra de Fátima Martins
118	3504-00	Jason Nunes da Silva
119	3573-00	Sérgio da Costa Gontijo
120	3496-00	Marcos Alberto Gomes
121	3645-00	Maria Dulce Pereira
122	3480-00	Valéria Maria Lopes Freire Biezuner
123	3198-00	Cristiana Gonçalves dos Santos Gusmão
124	2426-00	Rodrigo Otávio Martins de Souza
125	2401-01	Fábio Junqueira de Assis Fonseca
126	2499-00	Constantino Cezar Gomes Mota
127	3344-00	Cleuba de Oliveira Barcelos Gonçalves
128	3238-00	Elisângela Gonçalves de Jesus

129	2779-00	João Noberto de Andrade Braga Neto
130	3531-00	Junio Wallison Miranda
131	3285-00	Rachel Diniz Duarte
132	3481-00	Márcia Queiroz Andrade
133	2858-00	Márcia Alessandra Machado Faria
134	3510-00	Maria Helena Ramires Mendes
135	2883-00	Márcio Araújo Coelho
136	3651-00	Carlos Wagner Sander Morais
137	3320-00	Maria de Lourdes Costa e Silva de Almeida
138	3260-00	Adriana Pereira Carneiro Resende
139	1959-00	Carlos de Souza Ferreira
140	3305-00	Rafaela Leite Carneiro
141	3514-00	Lucimar Marques de Brito
142	3567-00	Éder José Pacheco
143	3670-00	César Narvaes de Avelar
144	3490-00	Allec Rodrigues Vieira
145	332300	Édila Marilac Miranda Prado
146	3174-00	Anderson da Silva Bicalho
147	3501-00	Bruno Laud Serrano dos Reis
148	2678-00	Juliana Guimarães de Melo Chaves
149	3527-00	Simone Kangussu Marinho Fonseca
150	3184-00	Aldo Crepaldi Júnior
151	2516-00	Júlio César Moreira
152	3084-00	João Batista de Assunção
153	3513-00	Jeisa Cristina de Souza
154	3250-00	Marcus Vinícius de Andrade
155	3382-00	Valéria Gonçalves Silva
156	3355-00	Márcia Regina do Couto
157	3685-00	Lilian Soares Scaldaferrri
158	3520-00	Normélia Miranda
159	3052-00	Jacinta Barbosa Caires da Silva
160	3325-00	Pedro Carlos dos Santos

161	3681-00	Juliana Silva Andrade Cyrino
162	3674-00	Luciana Vitelli Nunes Coelho
163	3566-00	Juliana Aparecida de Souza
164	3701-00	Andreia Maria Silva Pinto
165	3579-00	Daniele Rejane Pinto Versieux
166	3314-00	Ana Cristina Ribeiro Alves
167	3476-00	Cleidimar de Oliveira Silva
168	3322-00	Solange Veneza Paxeco
169	3704-00	Vinícius Franco de Almeida
170	2495-00	Érica Rodrigues Andrade
171	3315-00	Fabiana Pacheco
172	2285-00	Carolina Chiarella dos Santos Ribeiro
173	3646-00	Mirian de Pinho Ramos
174	3489-00	Renato Nunes Vieira
175	2729-00	Fabiana Stockler Leite
176	3660-00	Paulo da Silva Amaral
177	3524-00	Sueli do Rosário Fernandes Maciel
178	3279-00	Edriel Santana Pereira
179	3333-00	Rejane de Almeida Magalhães
180	3227-00	Marta Junqueira Figueiredo Torres
181	3067-00	Alana Márcia de Oliveira
182	3852-00	Elci Viana Reis
183	3869-00	Raquel de Souza Almeida
184	3760-00	Alda Gomes Lana
185	3814-00	Denise Angélica Mello de Paula
186	3474-00	Lenice Valdirene Alves Bullado
187	3836-00	Luciana Oliveira Coimbra Roman
188	2723-00	Luciana Tonon de Almeida Toledo de Sá
189	3533-00	Vladimir Garcia de Melo
190	3276-00	José Renato Duarte
191	3934-00	Maria da Conceição dos Santos
192	3638-00	Margareth dos Reis Silva

193	3863-00	Jovelina Graciéla Dias Rocha
194	3213-00	Marli Cristina de Sousa
195	3595-00	Maria Silvana Pezzi Cesário da Silva
196	3516-00	Carlos Henrique Felício da Fonseca
197	3549-00	Jacques Tulio Marques Arruda
198	3505-00	Eduardo Gonçalves Ribeiro
199	3790-00	Roselane Andrade Cardoso Martins
200	3841-00	Isabella Salvino Ottoni
201	3254-00	Gersoni Ferreira Lucena
202	2842-00	Romilda Maria Damião
203	3523-00	Simonica Mauricio Ramalho
204	3699-00	Simone de Oliveira Capanema
205	3367-00	Sheila Muniz Villani
206	3503-00	Katia Simone de Souza Brandão
207	3700-00	Liliane Angélica de Oliveira Lôpo
208	3773-00	Maria do Carmo Gonçalves Macedo
209	3887-00	Rennatha Pereira Xavier Pinto
210	3855-00	Chillen Peixoto de Moura
211	3747-00	Antônio Silva Neto
212	3752-00	Viviane Maria de Paiva Teixeira
213	3989-00	Eric Teixeira Silva
214	4071-00	Virgínia Paula Rodrigues do Carmo
215	3558-01	Talles Francisco Dell'Orto de Nadai
216	3809-00	Bruno Cirilo Antunes
217	3688-00	Cássia Luisa Batista Mendonça Weber
218	3984-00	Flavia Álvares Guimaraes
219	3789-00	Pollyana Candida Siqueira Alves
220	3130-00	Sônia Santos de Andrade
221	3879-00	Priscila Ribeiro Francisco
222	3877-00	Eni Maria dos Reis
223	3943-00	Sheila Stefani Duarte Rezende
224	3867-00	Dircimar Fernandes Carneiro

225	3949-00	Juliana Casar Coelho Mello
226	2679-00	Denísia de Almeida Sales
227	3919-00	Khênia de Oliveira Pereira Vilela
228	3493-00	Shirley Maria Cedrola Loures
229	3850-00	Marcos Sávio Martins Rodrigues
230	3860-00	Flávia Neves Brígido
231	4050-00	Kele Cristine Oliveira da Silva
232	4000-00	Paola Norremose Costa

3 - OFICIAIS DO MP – Classe D para Classe C:

Posição	MAMP	Nome
1	4983-00	Cláudia Souto Farias Braun
2	2268-00	Rosélia Liberato de Carvalho Santos
3	4381-00	Júnia Guerra Monteiro
4	4277-00	Edisângela Soares Lopes
5	5174-00	Tânia Mara Goulart de Souza
6	4467-00	Luciana Gabriella Rodrigues Santos
7	3565-00	Eloisa Cardoso Silva França
8	3540-00	Marcelo Ricardo da Silva
9	5396-00	Laís Galgani Ribeiro
10	5405-00	Patysie Ximenne Assuncionará Bergamaschi de Assis
11	5420-00	Gisele Gomes Rocha
12	5404-00	Evie Saramella de Resende
13	5415-00	Karyne Neves de Souza
14	5423-00	Isabel Cristina Pimenta
15	5425-00	Priscila Lima Miranda
16	5370-00	Estanislau Correia Almeida Júnior
17	5463-00	Rafaela de Cássia Aureliano Prado
18	4814-00	Ana Márcia Cândida Ferreira
19	5398-00	Diego Camargos Rodrigues
20	4278-00	Maria das Dores Lima Rocha
21	5407-00	Simone Siqueira Fogal

22	4462-00	Simone Conceição Souza
23	4558-00	Flávio Antônio Ribeiro
24	3997-00	Max Reine Frade Peixoto
25	4630-00	Luzia Geralda Araújo
26	5400-00	Walisson Teodoro Carvalho
27	5568-00	Caroline de Souza Cardoso Domingues
28	5562-00	Wanessa de Souza Melo Peruggia
29	5521-00	Suelen Cristina Costa da Silva
30	5566-00	Jaqueline Maquiaveli Cardoso
31	5587-00	Dorcília Fátima de Oliveira
32	5546-00	Marcela Almeida Maia Ireno
33	5375-00	Jaqueline Lemos Prados Silva
34	5585-00	Rose Graciano da Silva Storch
35	5547-00	Kamila Aredes Pinto
36	5558-00	Camila Caroline Rocha Chaves
37	6004-00	Lúcia Lima Lobo Leite
38	5406-00	Paulo Henrique de Oliveira
39	5567-00	Iolanda Dell Amore Scarpelli Alves
40	5577-00	Juliana Rodrigues Andrade
41	5582-00	Sílvia Regina de França Ferreira Horácio
42	5545-00	Daniel Gomes Pereira
43	5496-00	Danielle Gomes Lopes Rodrigues
44	4757-00	Deborah Lobão Lacerda
45	5424-00	Jonhatan Barbosa Nascimento de Sousa
46	4593-00	Gladson Lima de Souza
47	4263-01	Débora Scucato Machado Soares
48	5393-00	Guilherme Cardoso Morais
49	5543-00	Laila Fernanda dos Santos Balsamão
50	3886-00	Rogéria Souza Ciccarini
51	6127-00	Raquel Barroso Queiroga
52	6083-00	Marília Villela Bernardes
53	5344-00	Patrícia de Almeida Carlos

54	6014-00	Tânia Cecília Cardoso de Oliveira Marques
55	6042-00	Ana Paula Viana e Silva
56	5549-00	Luís Carlos Christófori
57	6034-00	Ricardo Alexandre Silva Machado
58	6037-00	Mara Cristina de Oliveira Rosa
59	4718-00	Marcos Aurélio Pereira dos Santos
60	6131-00	Maria Luiza da Trindade Almeida
61	2748-00	Juliana Espindola da Pieve
62	5247-00	Denise Ramos Guimarães
63	6051-00	Ênia Maia
64	6056-00	Daniele Alzira Silva Cabral Moreira
65	6076-00	Ricardo Zia
66	5345-00	Christian Douglas Brito Ruas
67	6129-00	Allan Vinícius Vieira Araújo
68	5542-00	Aline Cristina Silva Souza
69	6123-00	Cristiane Ribeiro dos Reis Arcanjo
70	5534-00	Victor Edson Siervi Melado
71	6121-00	Débora Duarte Silva de Souza
72	5597-00	Michelle de Freitas Vaz
73	6005-00	Regina Ceres de Oliveira Almeida
74	5575-00	Katyusse Capuchinho de Carvalho Camilo
75	5217-00	Amanda Cristina Aguiar Machado
76	5482-00	Fernanda Gonçalves de Carvalho Zuza
77	5004-00	Luciana Reis de Melo
78	6137-00	Deiser Maria Ferreira Roscoe
79	3948-00	Tereza Cristina Silva de Souza
80	5385-00	Bruno Augusto da Silva
81	6053-00	Clarissa Azevedo Rocha
82	6047-00	Daniela Peixoto Nogueira
83	6147-00	Bruna Nattany de Lima
84	6149-00	Stefan Ribeiro dos Santos Pouyu
85	6158-00	Ana Caroline Pereira Oliveira

86	6230-00	Cláudia Patrícia Silva Rodrigues Raposeiras
87	6183-00	Ulo Bispo Vieira
88	5355-00	Elaine de Oliveira Campos Reis
89	6032-00	Karla Colmanetti Teixeira
90	6219-00	Suzana de Fátima de Miranda
91	5588-00	Inácio Guilherme Rodrigues Benedito
92	6176-00	Marcela dos Reis Ribeiro
93	6283-00	Juliana Júnia Martins Gomes
94	6211-00	Ana Flávia Diniz Teodoro
95	6225-00	Valeriana Nogueira Paz
96	6145-00	Matheus Silveira Gonçalves
97	6214-00	Rosana Cibele Alves Barbosa Mendes
98	6040-00	Cássia Aparecida da Silva
99	6189-00	Elisa Moura Vieira Marcatti

ATA DA 114ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 3883/2021

Aos 22 dias do mês de agosto de 2022, às 14 horas e 30 minutos, na Procuradoria-Geral de Justiça, reuniu-se a Comissão Especial, instituída pela Portaria 3883/2021, sob a presidência do Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini, que decidiu pelo deferimento dos pedidos dos servidores Francisco Paiva Brito, MAMP 4116-00, vigência em 01/10/2020; Patrick Hernandez Borges, MAMP 5254-00, vigência em 01/10/2020; Paty Viviane da Conceição Nunes, MAMP 3571-00, vigência em 01/10/2020 e Regiane Aparecida de Castro Souza Bersch, MAMP 5100-00, vigência em 01/10/2020, por preencherem os requisitos necessários. Nada mais havendo, encerra-se a presente, que será encaminhada para homologação pelo Procurador-Geral de Justiça.

Fabrício Marques Ferragini

Promotor de Justiça – Presidente da Comissão

Fernanda de Castro Lucas – MAMP 2667-00

Júnio César Doroteu – MAMP 2854-00

Renata Cançado Vorcaro – MAMP 1777-00

Viviane Couto Alves Cantisano – MAMP 2706-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34/1994, homologa a decisão constante da Ata da 114ª Reunião da Comissão Especial instituída pela Portaria PGJ n.º 3883/2021 e determina o posicionamento na carreira dos servidores que tiveram os requerimentos deferidos.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 18, LVII, "a", DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34/94, E NO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO PGJ Nº 88/2014, PUBLICA-SE A RELAÇÃO DAS PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS E OS CORRESPONDENTES CRITÉRIOS DE PROVIMENTO:

PROCURADOR DE JUSTIÇA

Nº	VAGA	CRITÉRIO	ABERTURA
1	Belo Horizonte / Procuradoria de Justiça Auxiliar / 6	M	10/05/2022
2	Belo Horizonte / Procuradoria de Justiça Cível / 13	M	01/09/2022
3	Belo Horizonte / Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus / 7	A	17/03/2022

ENTRÂNCIA ESPECIAL

Nº	VAGA	CRITÉRIO	ABERTURA
1	Belo Horizonte / PJ Auxiliar da Capital / 191	M	30/07/2022
2	Belo Horizonte / PJ Auxiliar da Capital / 192	A	30/07/2022
3	Conselheiro Lafaiete / 1ª Promotoria de Justiça	M	23/08/2022
4	Divinópolis / 14ª Promotoria de Justiça	M	03/11/2004
5	Divinópolis / 15ª Promotoria de Justiça	A	17/11/2004
6	Manhuaçu / 3ª Promotoria de Justiça	M	23/08/2022
7	Teófilo Otoni / 2ª Promotoria de Justiça	M	19/07/2022
8	Uberaba / 4ª Promotoria de Justiça	A	05/07/2022
9	Uberlândia / 2ª Promotoria de Justiça	A	04/11/2021

SEGUNDA ENTRÂNCIA

Nº	VAGA	CRITÉRIO	ABERTURA
1	Cambuí / 2ª Promotoria de Justiça	M	02/08/2022
2	Iturama / 3ª Promotoria de Justiça	A	27/08/2022
3	Mantena / 1ª Promotoria de Justiça	M	23/08/2022
4	Nanuque / 1ª Promotoria de Justiça	A	28/07/2022
5	Nova Serrana / 3ª Promotoria de Justiça	M	19/07/2022
6	Pirapora / 1ª Promotoria de Justiça	M	02/08/2022
7	Unaí / 4ª Promotoria de Justiça	M	19/07/2022

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

Nº	VAGA	CRITÉRIO	ABERTURA
----	------	----------	----------

1	Açucena	M	19/05/2020
2	Aguas Formosas	M	25/02/2005
3	Aiuruoca	M	05/10/2020
4	Alto Rio Doce	M	07/06/2005
5	Alvinópolis	A	02/05/2017
6	Andrelândia	M	12/05/2014
7	Arinos	A	19/07/2022
8	Baependi	M	10/03/2010
9	Bambuí	M	12/07/2013
10	Barão de Cocais	M	12/02/2021
11	Barroso	A	30/11/2020
12	Belo Vale	A	23/10/2002
13	Bonfim	M	03/12/2019
14	Bonfinópolis de Minas	M	18/07/2018
15	Borda da Mata	A	29/05/2019
16	Brasópolis	M	08/10/2019
17	Bueno Brandao	M	02/09/2009
18	Buenópolis	A	06/09/2013
19	Buritis	A	17/11/2020
20	Campos Altos	A	21/09/2002
21	Campos Gerais	M	05/07/2013
22	Candeias	A	13/10/2004
23	Carlos Chagas	M	03/07/2006
24	Carmo de Minas	A	01/08/2005
25	Carmópolis de Minas	A	19/08/2008
26	Caxambu	A	09/02/2021
27	Cláudio	A	18/08/2020
28	Conceição do Mato Dentro	M	17/11/2020
29	Conceição do Rio Verde	M	03/10/2005
30	Coração de Jesus	M	23/11/2020
31	Cristina	M	18/10/2010
32	Cruzília	A	18/08/2005
33	Entre Rios de Minas	A	04/05/2021
34	Ervália	M	13/08/2019
35	Estrela do Sul	A	12/03/2010
36	Eugenópolis	A	24/03/2004
37	Ferros	A	01/02/2005
38	Galileia	M	07/06/2006
39	Grão Mogol	A	15/09/2020
40	Guapé	A	02/10/2009
41	Guaranésia	A	19/05/2010
42	Guarani	M	15/08/2019
43	Ibiraci	A	06/07/2018
44	Iguatama	M	10/02/2005
45	Itaguara	M	23/10/2002

46	Itamogi	M	02/05/2005
47	Itamonte	M	21/02/2019
48	Itanhandu	A	12/04/2016
49	Itanhomi	A	28/10/2004
50	Itapagipe	M	28/05/2014
51	Itumirim	A	18/10/2004
52	Jaboticatubas	M	17/11/2020
53	Jacinto	M	26/09/2003
54	Jacuí	M	30/07/2013
55	Jaíba	A	23/01/2020
56	Jequeri	A	10/02/2017
57	Jequitinhonha	A	15/09/2020
58	Juatuba	A	08/07/2022
59	Lajinha	M	01/06/2011
60	Malacacheta	M	19/12/2019
61	Martinho Campos	M	31/08/2005
62	Mercês	A	15/02/2005
63	Mesquita	M	02/02/2004
64	Minas Novas	A	19/10/2020
65	Miradouro	A	16/07/2013
66	Mirai	M	26/09/2003
67	Montalvânia	M	03/05/2004
68	Monte Alegre de Minas	A	04/01/2019
69	Monte Azul	A	23/10/2020
70	Monte Belo	M	21/11/2003
71	Monte Santo de Minas	A	28/09/2016
72	Morada Nova de Minas	A	09/11/2020
73	Mutum	A	23/03/2016
74	Muzambinho	A	12/03/2014
75	Natércia	A	17/01/2004
76	Nepomuceno	M	06/02/2017
77	Nova Era	M	29/09/2020
78	Nova Ponte	M	18/08/2005
79	Nova Resende	M	27/02/2003
80	Novo Cruzeiro	M	05/11/2007
81	Ouro Branco	A	05/10/2020
82	Palma	A	16/01/2015
83	Passa Tempo	A	30/04/2004
84	Pedralva	A	03/05/2004
85	Perdoes	A	26/03/2019
86	Pirapetinga	M	22/02/2021
87	Poço Fundo	M	15/06/2009
88	Pompéu	M	15/10/2020
89	Porteirinha	A	29/11/2021
90	Prados	A	27/02/2003

91	Resende Costa	M	23/10/2002
92	Resplendor	M	09/02/2021
93	Rio Pardo de Minas	M	05/10/2020
94	Rio Piracicaba	A	22/11/2018
95	Rio Vermelho	A	29/12/1994
96	Sabinópolis	M	18/06/2018
97	Santa Barbara	A	25/03/2022
98	Santa Rita de Caldas	M	20/10/2009
99	Santa Vitoria	A	08/03/2022
100	São João do Paraíso	A	13/05/2010
101	São João Evangelista	A	01/02/2005
102	São Romão	A	12/08/2002
103	São Roque de Minas	A	31/07/2001
104	Senador Firmino	A	27/02/2003
105	Silvianópolis	A	08/10/2019
106	Taiobeiras	M	12/07/2021
107	Tarumirim	M	04/12/2008
108	Teixeiras	M	27/02/2003
109	Tiros	A	25/09/2002
110	Tombos	M	21/11/2018
111	Turmalina	M	19/06/2019
112	Vazante	M	24/05/2022
113	Virginópolis	A	17/11/2020

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria nº 3202/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Paulo Roberto Santos Romero, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0024.22.007760-6, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0094437/2022-72.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 3318/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas, Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG 070122000330-8, em trâmite na 15.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, e no Inquérito Policial n.º 0007911-91.2022.8.13.0701, da mesma comarca, com efeitos retroativos a 28 de março do corrente ano.

- Portaria nº 3319/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Carla Maria Alessi Lafeté de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas funções do 34.º Cargo da 2.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Família da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de setembro corrente.

- Portaria nº 3320/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Administrativo n.º MPMG-0003.20.000015-0, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Abre Campo.

- Portaria nº 3321/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Árlen de Oliveira Fernandes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 18.ª Promotoria de Justiça-Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 2 de setembro corrente.

- Portaria nº 3322/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Turmalina, Marina Vivas Costa Cardoso, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 18.ª Promotoria de Justiça-Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 2 de setembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 3323/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Carlos Alberto Valera, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias do Rio Paranaíba e do Baixo Rio Grande, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0271.15.000437-9, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal.

- Portaria nº 3324/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Juiz de Fora, Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher daquela comarca, no período de 2 a 16 de setembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 3325/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0393.11.000037-8, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manga.

- Portaria nº 3326/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nova Serrana, Davi Reis Salles Bueno Pirajá, para atuar no Procedimento Administrativo n.º MPMG-0452.18.000442-9, da mesma comarca.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

 **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 597/2022, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 5 a 9 de setembro de 2022 e prova agendada para o dia 14 de setembro de 2022, às 14h, na Rua Deputado Aureliano Chaves, 172, Pinheirinho, Itajubá/MG (Edifício Terras Altas). Informações: (35) 99899-1978.

- Edital nº 598/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de São Roque de Minas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º a 23 de setembro de 2022 e prova agendada para o dia 27 de setembro de 2022, às 9h, na Avenida Padre Murilo de Almeida Conceição, 54, Centro, São Roque de Minas/MG (Promotoria de Justiça de São Roque de Minas). Informações: (37) 3433-1111.

- Edital nº 599/2022, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 914, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 5 a 12 de setembro de 2022 e prova agendada para o dia 15 de setembro de 2022, às 13h, na Av. Álvares Cabral, 1690, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG (Procuradoria-Geral de Justiça). Informações: (31) 99962-3256 ou 3300-8224.

- Edital nº 600/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de São Roque de Minas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º a 23 de setembro de 2022 e prova agendada para o dia 27 de setembro de 2022, às 9h, na Avenida Padre Murilo de Almeida Conceição, 54, Centro, São Roque de Minas/MG (Promotoria de Justiça de São Roque de Minas) Informações: (37) 3433-1111.

- Edital nº 601/2022, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 12 a 16 de setembro de 2022 e prova agendada para o dia 23 de setembro de 2022, às 8h, na Rua Padre José Poggel, 506, Padre Dehon, Lavras/MG (UNILAVRAS). Informações: (35) 3822-8065.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 541/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Rio Casca:

1º Maria Glazyelly de Alcântara Lucarelli.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 501/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Lambari:

Não houve candidatos classificados.

- Edital nº 559/2022, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de João Monlevade:

1º Ana Beatriz Viana da Silva;

2º Thaís Rodrigues de Andrade Delfim.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 495/2022, com validade até 1º de setembro de 2023:

1º Cintya Kaliana de Queiroz Leite;

2º Emilly do Carmo Laurentino;

3º Leydiane Soares Amaral.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 550/2022, com validade até 1º de setembro de 2023:

1º Mariana Lacerda Junqueira;

2º Júlia de Oliveira Silva Medeiros;

3º Raphael Ângelo de Freitas Nunes;

4º Larissa da Silva Rodrigues;

5º Monique Silva Magalhães;

6º Mariana Paula de Oliveira Félix;

7º Ana Paula Pontes Dias;

8º Isabella Oliveira

9º Marcelo Barreiros Maia Alves;

10º Ana Luiza Reis Martins;

11º Isabella Caetano Medeiros;

12º Julia Montalvão Andrade;

13º Laís Maria Fernandes Campos;

14º Luísa Medina de Oliveira;

15º Mariah Oliveira Reis;

16º Georgina Moreira Xavier Salustiano;

17º Caio Marini Lima Costa;

18º Liliane Ribeiro Barbosa;

19º Aline Emanuele Andrade Barbosa;

20º Marta Regina Salim Araújo;

21º Fernanda Garrôcho de Faria Melo;

22º Isabela Gonçalves Dornelas;

23º Ana Paula Badaró Araújo;

24º Luiz Felipe Lisboa Quirino;

25º Milena Magalhães;

26º Gabriella de Oliveira Souto;

27º Hiago Eustáquio Albino Alves;

28º Marina Santos Gonçalves;

29º Thamires Fernandes de Oliva;

30º Camila Vitória Gonçalves Santos;

31º Matheus Martins Fernandes Oliveira;

32º Robson Rosa de Souza;

33º Bruna Stehling Schirmer;

34º Ana Carolina Vasconcelos Valadares Gravito;

35º Carla Carolina Alves.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 552/2022, com validade até 1º de setembro de 2023:

1º André Chaves Reis;

2º Sabrina Gomes Gonçalves;

3º Eduarda Matias Ferreira;

4º Leandra Pereira de Oliveira Xavier;

5º João Lucas Alves Costa;

6º Andreza Cristina da Silva Souza;

7º Raquel Fabiana Fernandes.

Autoriza a prorrogação do vínculo dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Emanuel Teixeira de Sá, matrícula 1259000, para 21 de março de 2023;

- Emanuelle Gonçalves Campanha, matrícula 1174800, para 20 de setembro de 2022;

- Gustavo Henrique de Arruda, matrícula 1416200, para 10 de agosto de 2023;

- Leonardo Borges, matrícula 1368400, para 1º de dezembro de 2023.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais no sistema MPE:

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0069.0007810/2022-81, instaurado em 26/08/2022. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARCELO TELSON DA SILVA. Petição inicial em 31/08/2022.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0007995/2022-05, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ADRIANA POMPÉIA DE SOUSA DIAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0008001/2022-37, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HELDER ROBERTO MELO.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0007993/2022-28, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): METHA ENGENHARIA DE PROJETOS E MONTAGENS LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0007784/2022-79, instaurado em 29/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JÚNIO JOSÉ DA SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): LÚCIA MARIA BARBOSA. Arquivamento no órgão de execução com recurso ao órgão em 31/08/2022.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0007981/2022-78, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANY GABRIELE FÉLIX FERREIRA DA SILVA. Representado(s): CÍCERO FÉLIX FERREIRA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0007996/2022-64, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): C. G. I. M. C.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0007992/2022-58, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. S. O, C. T. C. N, C. T. L. Representado(s): S. D. A. S.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0007630/2022-94, instaurado em 23/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DE FATIMA CLARO. Representante(s): HELERSON AMORIM. Petição inicial em 31/08/2022.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0007502/2022-03, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MARCOS JOSÉ DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0007976/2022-98, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ENECILDA MARIA BABO SILVA. Representante(s): CRAS SILVEIRANIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0007519/2022-21, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): Y. D. S. A. Representante(s): C. T. D. R. P. Representado(s): S. D. S. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0007913/2022-53, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA IMACULADA RIBEIRO SILVA. Representante(s): CRAS SILVEIRÂNIA. Representado(s): JOÃO WESLEY RIBEIRO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0007916/2022-69, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. M. A. Representante(s): O. P. D. J. D. C. D. U. Representado(s): M. A. M. D. O. A.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.22.000138-3, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): KARINE BARBOSA MACHADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0012.22.000052-0, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): LUIZ MONTEIRO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0012.22.000053-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SERRANOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: ANDRE PEREIRA MAFIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0015.22.000122-4, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. E. D. O. L..

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.21.000237-8, instaurado em 18/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARIA DÉLIA BATISTA DA SILVA, NASCIMENTO FERREIRA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/05/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELLEN DE SOUZA FALEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.19.000192-9, instaurado em 16/03/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): ALICE OLIVEIRA LIMA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0017.22.000062-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): E. R. A. S.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0017.22.000350-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. C. D., J. R. D. S..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.15.000417-8, instaurado em 05/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA. Representado(s): JOSÉ NILTON ALVES BARBOSA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/09/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.19.000235-6, instaurado em 20/08/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JAILTON ALVES ALMEIDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANDEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0034.22.000017-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001330-0, instaurado em 31/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001331-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.20.001131-6, instaurado em 30/11/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001218-7, instaurado em 08/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.001337-5, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.001338-3, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.001339-1, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0040.21.000364-2, instaurado em 04/05/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0040.22.000242-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NAYARA ALVES DE PAULA ROOSEVELT

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0778.21.000014-8, instaurado em 26/01/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0056.22.000645-8, instaurado em 30/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. D. B.. Investigado(s): A. G. D. V., E. D. S., F. A. D. M. D. S..

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.013970-9, instaurado em 27/08/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): MARIA INES CORREA. Reclamado(s): BANCO PANAMERICANO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.11.006422-7, instaurado em 29/09/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): GERDAU/S.A.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.008691-4, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.012128-1, instaurado em 31/08/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): MÁRIO FERNANDO GONTIJO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.014443-2, instaurado em 31/08/2022. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO.

Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.003882-2, instaurado em 31/08/2022. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): JAMILE DE JESUS LIMA, YANDRA OLIVEIRA SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.20.008689-0, instaurado em 25/08/2021. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.010813-8, instaurado em 11/07/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): DARCI DA SILVA PEREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.014440-6, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.014444-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.003199-1, instaurado em 25/07/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ALEXANDRE FADEL ANDRADE. Reclamado(s): VOLTZ MOTORS DO BRASIL COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.014403-4, instaurado em 17/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.014446-3, instaurado em 24/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - SUPERMERCADO DIA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.014411-7, instaurado em 29/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): COMERCIAL DAHANA LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.007113-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): DANIEL FERNANDES KARASEK. Reclamado(s): QUIMICA AMPARO LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.003199-1, instaurado em 29/03/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ALEXANDRE FADEL ANDRADE. Reclamado(s): VOLTZ MOTORS DO BRASIL COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 25/07/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.007113-8, instaurado em 26/05/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): DANIEL FERNANDES KARASEK. Reclamado(s): YPÊ COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.014433-1, instaurado em 23/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.014442-2, instaurado em 26/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.003204-9, instaurado em 12/03/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): ANDRÉ LUIZ RIOS. Reclamado(s): BANCO BS2 S/A. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.014448-9, instaurado em 31/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANA LÚCIA GONÇALVES.

RESPONSÁVEL: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.006454-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): 1. P. D. J. D. C. D. S. R. D. S.. Investigado(s): R. L. B. -. P. M..

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.014467-9, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RUDY REYDSON SILVA. Representado(s): LARISSA RAFAELA, REYDNILTON.

RESPONSÁVEL: LUCAS ROLLA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.009767-9, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.014468-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): SECRETARIA-GERAL DO MPMG.

RESPONSÁVEL: MARIO KONICHI HIGUCHI JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.014415-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BATALHÃO ROTAM.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO BRETZ PEREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.002631-4, instaurado em 23/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ANTONIO ALEXANDRE COSTA, MÁRCIO GOMES DA COSTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.006593-2, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): J. D. D..

RESPONSÁVEL: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.013970-9, instaurado em 12/08/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): MARIA INES CORREA. Reclamado(s): BANCO PAN S.A..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.016428-1, instaurado em 19/08/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): GERALDO MAGELA. Reclamado(s): KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A, MAGAZINE LUÍZA S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.016428-1, instaurado em 16/03/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): GERALDO MAGELA. Reclamado(s): KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A. ENCERRAMENTO POR

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 19/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.006528-0, instaurado em 26/05/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MOVIMENTO DIREITO E CIDADANIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.013844-0, instaurado em 23/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.013948-9, instaurado em 24/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DOM BOSCO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA AUGUSTA LOPES DE MENDONCA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.003022-5, instaurado em 03/03/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): W. D. S. D.. Investigado(s): S. H. D. S. P., W. D. S. C.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 31/08/2022.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAIO AUGUSTO BOGUS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000412-4, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. L. D. S.. Investigado(s): L. H. S..

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.001060-0, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. P. B. I..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000056-9, instaurado em 25/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JUNIOR DA SILVA PEREIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000350-6, instaurado em 22/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): L. F. D. S. A.. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000809-1, instaurado em 31/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000811-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000860-4, instaurado em 31/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): UBS CRUZEIRO DO SUL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000875-2, instaurado em 31/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.001049-3, instaurado em 31/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0073.22.000007-6, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000165-2, instaurado em 30/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000141-3, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.22.000049-9, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.22.000051-5, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM BOSCO.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0084.22.000026-3, instaurado em 09/08/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0084.22.000035-4, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS. Representado(s): COPASA, MUNICIPIO DE BOTELHOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0084.22.000068-5, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): THIAGO HENRIQUE BARZALI, VALDIR SCUCATO.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0091.22.000048-2, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO ADRIANO DA SILVA.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANIA COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0118.06.000002-3, instaurado em 20/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANÁPOLIS. Representado(s): SERGIO AUGUSTO JACOB. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0118.16.000033-7, instaurado em 04/12/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA DA COMARCA DE CANAPOLIS. Representado(s): AUTO POSTO MARIA INES E CIA LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0118.13.000098-7, instaurado em 29/07/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANÁPOLIS. Representado(s): ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS JOÃO PEDRO VALADÃO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000798-3, instaurado em 24/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANGELANDIA. Representado(s): GERALDA MOREIRA DIAS, JOSÉ VIANEI MOREIRA DIAS, ROSA AMELIA COELHO BARBOSA. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000808-0, instaurado em 30/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAMELA CHAIENI GOMES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0123.21.000722-5, instaurado em 03/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELIANE APARECIDA SOARES DA CRUZ. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 31/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000722-5, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELIANE APARECIDA SOARES DA CRUZ. Representado(s): O MUNICIPIO DE ANGELÂNDIA, ROSANGELA APARECIDA TORQUATO DE AZEVEDO, VALDEIR ROCHA DE AZEVEDO.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000736-0, instaurado em 15/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS DOENTES MENTAIS SAO JOAO BATISTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.22.000892-1, instaurado em 30/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ÁLVARO TÁPIAS CHINCHILLA, CAMILA VIEIRA DE ANDRADE LEITÃO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0134.19.001084-0, instaurado em 10/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): M. D. C.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2022.

COMARCA: CARMO DA MATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0140.22.000013-1, instaurado em 04/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): RENATA MARIA GONÇALVES REZENDE E OUTROS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0143.21.000112-7, instaurado em 01/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NEUSA MARIA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/05/2022.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: ANDERSON CHINEN RUIZ

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0153.22.000121-5, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.22.000261-9, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES - MG.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.22.000262-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0153.22.000263-5, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA PLENITUDE LTDA - ME.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0153.22.000265-0, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA ASSOCIAÇÃO MONSENHOR ANTÔNIO XAVIER RODRIGUES (PROJETO RICARDINHO)..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.22.000180-1, instaurado em 21/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDSON BATISTA GERVÁSIO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 31/08/2022.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0166.22.000030-0, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): COMERCIAL NUTRIMAS LTDA. - ALDO SUPERMERCADO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0166.22.000031-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO JUMAR LTDA. CASTRO SUPERMERCADO.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0175.21.000151-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000146-7, instaurado em 24/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARIANA LUDMILLA DE OLIVEIRA RESENDE, FILIPE GUILHERME SOUZA COSTA, MICHELLE CRISTINA DE SOUZA MIRANDA, MUNICÍPIO DE CONGONHAS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 31/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000165-7, instaurado em 24/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CHARISTAS FABIANA ALCANTARA GUERRA AGUIAR, LOURDES MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA, MARLA TATHIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, MUNICIPIO DE CONGONHAS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 31/08/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0180.22.000275-2, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): P. M. D. C..

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.21.000146-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARIANA LUDMILLA DE OLIVEIRA RESENDE, FILIPE GUILHERME SOUZA COSTA, MICHELLE CRISTINA DE SOUZA MIRANDA, MUNICIPIO DE CONGONHAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.21.000165-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CHARISTAS FABIANA ALCANTARA GUERRA AGUIAR, LOURDES MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA, MARLA TATHIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, MUNICIPIO DE CONGONHAS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.19.000200-6, instaurado em 16/06/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 31/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000095-6, instaurado em 06/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 31/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.19.000200-6, instaurado em 31/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.21.000095-6, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.22.000135-0, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.22.000136-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.21.001208-8, instaurado em 28/01/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): LATICÍNIOS BH. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000205-5, instaurado em 08/03/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS ELDORADO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001717-6, instaurado em 28/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): GILVANA DOS REIS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002041-0, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): BARBARA PAULINA EWALD. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002047-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002048-5, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002049-3, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.22.002044-4, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.18.001259-7, instaurado em 11/10/2018. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.000149-7, instaurado em 10/02/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.20.000569-6, instaurado em 08/09/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCON ESTADUAL. Reclamado(s): COLEGIO SAO JUDAS TADEU. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001461-1, instaurado em 28/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VICENTE AUGUSTO DA FONSECA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001672-3, instaurado em 21/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOSE ORNELAS DE MELO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001695-4, instaurado em 27/07/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002046-9, instaurado em 31/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): LUCIANA BASTOS DOS SANTOS. Representado(s): FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS NOGELINO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001905-7, instaurado em 19/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): BIANKA ESTHEFANY DE OLIVEIRA ALVARENGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.002026-1, instaurado em 29/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): THIAGO ALEXANDRE SANTOS BARBOSA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 31/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.002029-5, instaurado em 29/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EDSON LUIZ DAS MERCES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000253-3, instaurado em 15/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): EDNEIA EVANGELISTA VASCONCELOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000398-6, instaurado em 03/03/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): LUCIANA FÁTIMA DE DEUS JESUS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000415-8, instaurado em 04/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): FERNANDO VASCONCELOS CONCEIÇÃO. Representado(s): SANDRA DE VASCONCELOS DA CONCEIÇÃO PINTO, SILVANA SIMONE CONCEIÇÃO ANDRADE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0191.22.000076-1, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCO ANTONIO DE LIMA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0191.22.000077-9, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCO ANTONIO DE LIMA.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEISE POUBEL LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.21.000552-7, instaurado em 11/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRAS III - CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

COMARCA: CRUZILIA

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0208.22.000024-3, instaurado em 18/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MOISÉS ROBERTO PEREIRA.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA DE PAULA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0209.21.000374-2, instaurado em 25/10/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0209.22.000088-6, instaurado em 10/05/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO

DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0209.22.000067-0, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): DOUGLAS VERISSIMO GONÇALVES. Reclamado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.22.000054-8, instaurado em 25/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS - MUNICIPIO DE FELIXLANDIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.22.000083-7, instaurado em 25/03/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ELIZABETH ANTONIA DA SILVA. Representado(s): JANINE MICHELLE RODRIGUES DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.22.000084-5, instaurado em 25/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): IVANILDE MARIA GOMES. Representado(s): JOYCE CAROLINE GOMES DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.22.000276-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.22.000304-2, instaurado em 14/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIAMANTINA/MG. Representado(s): EMILY KAYARA ALMEIDA REIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.22.000488-3, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DAYANE TIMOTEO GOMES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.22.000283-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA/MG.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0223.22.000524-1, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGNALDO MEDEIROS MACIEL.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.22.000101-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0223.22.000633-0, instaurado em 13/07/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): COMERCIAL NUTRIMAI S LTDA. - ALDO SUPERMERCADO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 31/08/2022.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0223.22.000902-9, instaurado em 10/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO JUMAR LTDA. CASTRO SUPERMERCADO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 31/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0223.22.000975-5, instaurado em 31/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO

SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.22.000094-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ESMERALDAS, OUTROS A APURAR.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: CLAUDIA AUGUSTA LOPES DE MENDONÇA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0242.22.000137-2, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): W. D. S. D.. Investigado(s): S. H. D. S. P., W. D. S. C..

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0248.22.000065-2, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: RICARDO PENEDO DE ARAUJO BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.22.000084-1, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.22.000056-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. F.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.001065-4, instaurado em 28/11/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): METHA ENGENHARIA DE PROJETOS E MONATGENS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 31/08/2022.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.000691-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO DE AQUINO COELHO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.000685-9, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ÉBER DIAS DA SILVA ALVES.

RESPONSÁVEL: CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.22.001024-0, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s):

J. D. V. D. I. J. E. P. C. D. G. V.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: SAULO ESTEFANO MAIOLINO DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0280.22.000160-4, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0287.22.000032-0, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VAGNER DONIZETTI GOULART.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS FELIPE LEITAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0295.21.000061-4, instaurado em 28/05/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): MARIA APARECIDA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000176-1, instaurado em 28/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000205-8, instaurado em 07/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ/MG - 1ª SEÇÃO, VANILCE CRISTIANE PEREIRA DA PAIXÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000250-4, instaurado em 04/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000256-1, instaurado em 10/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ ? 3ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000268-6, instaurado em 16/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MARIO CAMPOS. Representado(s): DANIELE VIEIRA BITTENCOUT. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000238-9, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000422-9, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GERALDO MAGELA'. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000501-0, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000511-9, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0301.20.000130-5, instaurado em 27/04/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): E. H. R. (. 5.. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.20.000570-2, instaurado em 02/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000302-6, instaurado em 30/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.20.000048-4, instaurado em 13/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL I. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.000024-3, instaurado em 07/01/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.000026-8, instaurado em 07/01/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.001432-7, instaurado em 28/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JUIZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE IPATINGA/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.000670-3, instaurado em 13/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II. Representado(s): MARIA APARECIDA SABINO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.000696-8, instaurado em 13/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.001720-5, instaurado em 21/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPATINGA. Representado(s): DORIVAL RODRIGUES NOGUEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0313.22.001190-9, instaurado em 31/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0313.22.001191-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.21.000833-8, instaurado em 25/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. D. C. C.. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.22.000683-5, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDIR AFONSO FIGUEIREDO.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.22.000680-1, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.22.000681-9, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000097-4, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LATICÍNIOS FERREIRA E SILVA LTDA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000247-5, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): APÓCRIFO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.17.000203-1, instaurado em 18/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDSON ALVES DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2022.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.000264-8, instaurado em 11/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELCIO RICARDO DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2022.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0344.21.000309-3, instaurado em 05/04/2022. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): JOSE HERVANDO DE CAMARGOS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2022.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0738.21.000042-3, instaurado em 14/05/2021. Assunto: ELEITORAL. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 31/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0738.21.000002-7, instaurado em 18/10/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARISA GONÇALVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/06/2022.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000349-0, instaurado em 08/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUÍS CARLOS COUTINHO EVANGELISTA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 01/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000461-3, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VALDEMAR OLIVEIRA ROCHA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0145.21.000261-7, instaurado em 11/02/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/08/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0145.21.000264-1, instaurado em 11/02/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL ALBERT SABIN. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/08/2022.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MIRELLA GIOVANETTI VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.22.000175-1, instaurado em 13/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.22.000204-9, instaurado em 11/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AECIO RABELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000309-1, instaurado em 13/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WILSON ESTEVAM. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000515-3, instaurado em 23/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GILSON MIGUEL DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 31/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000521-1, instaurado em 24/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LAIS MARTINS EVANGELISTA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 31/08/2022.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0384.21.000249-7, instaurado em 18/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. L.. Representado(s): R. D. L., S. D. S. D. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0384.21.000319-8, instaurado em 17/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO.

Representante(s): E. E. L. S. L.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/07/2022.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0388.22.000037-5, instaurado em 23/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. S. O.. Investigado(s): H. D. O. M.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 31/08/2022.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0393.22.000180-3, instaurado em 31/08/2022. Assunto: ELEITORAL.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.22.000206-4, instaurado em 31/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARISTELA VIEIRA MARQUES. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0394.22.000701-4, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.22.000351-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ISABEL DE FÁTIMA MESSIAS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.22.000353-4, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SIMONÉSIA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000364-1, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. -. C. M. D. D. D. D. C. E. D. A. -. S. J. D. M.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.22.000161-6, instaurado em 26/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAOLA MIRANDA DINIZ. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.21.000022-2, instaurado em 20/01/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000280-4, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. M. D. S. D. M.. Representado(s): A. S. S. M..

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0405.22.000014-6, instaurado em 08/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 31/08/2022.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ FELIPE DE MIRANDA CHEIB

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0411.21.000016-1, instaurado em 11/02/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. D. A. C. -. N.. Investigado(s): B. L. L., J. C. M., S. P. D. S. M.. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2022.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0418.22.000125-3, instaurado em 30/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO VINICIUS DE MAGALHAES CABREIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0433.22.000667-3, instaurado em 04/07/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): ALFREDO RAMOS, MARIA ELIANE DOS SANTOS. REMESSA À PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.20.000995-2, instaurado em 27/10/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SÔNIA FERREIRA RODRIGUES BATISTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0433.20.001116-4, instaurado em 19/10/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MIRABELA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0439.17.000871-8/003, instaurado em 19/09/2017. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ARIANE RODRIGUES DEMARQUE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 31/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000057-4, instaurado em 11/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOSE GERALDO PEREIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000292-7, instaurado em 22/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000426-1, instaurado em 31/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOÃO BATISTA VIRTUOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000430-3, instaurado em 31/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOÃO BATISTA VIRTUOSO. Representado(s): ELIAS JOSÉ VIRTUOSO.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0447.21.000015-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PENHA ELEUTÉRIO DE ASSIS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0450.19.000039-5, instaurado em 11/03/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CLAUDIANA DE SOUZA E SILVA NEVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0452.21.000337-5, instaurado em 13/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. C.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0452.22.000053-6, instaurado em 13/05/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): L. B. T.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0452.22.000060-1, instaurado em 13/05/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): S. F. -. S. M. D. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 31/08/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0452.22.000098-1, instaurado em 13/05/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A. D. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0452.21.000256-7, instaurado em 21/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A. C. D. O. C., A. D. F., D. S. D. O., E. F. R., E. R. L., F. D. A. V., J. P. M., M. J. D. S., R. D. F. T., w. d. s. f. j., W. P. B. J.. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2022.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.22.000047-3, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.22.000133-1, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0471.19.000035-9, instaurado em 17/06/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): CARLOS WAGNER MELO FRANCO. Reclamado(s): TIM -TELECOM ITÁLIA MOBILE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/08/2022.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.21.000531-5, instaurado em 05/11/2021. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): QUEZIA PINTO RABELO. Representado(s): HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0470.22.000071-0, instaurado em 04/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CLÍNICA TERAPÊUTICA DE PARACATU. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2022.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.22.000051-6, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE GONÇALVES. Representado(s): ELIANA APARECIDA DA SILVA, MATEUS FERREIRA DE SOUZA.

COMARCA: PARAPEBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANDER ANGELO DINIZ

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0474.17.000327-8/002, instaurado em 23/10/2017. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AUGUSTO HORTA SIMÕES - ME (CASA DO FRANGO). ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 31/08/2022.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000145-3, instaurado em 10/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): TEREZINHA MACHIAVELI GRILO. Representado(s): GINTERIA BAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000279-0, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HELQUEMARA FATIMA DANIEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000749-0, instaurado em 09/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): R. T. P.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000813-4, instaurado em 31/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): V. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.22.000088-3, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0512.22.000022-2, instaurado em 10/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0512.22.000199-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0514.19.000191-7, instaurado em 16/10/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 31/08/2022.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0520.22.000092-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), HABITAÇÃO E URBANISMO, IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA DE LOURDES DE CAMPOS NOLASCO MACIEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE POMPÉU, ROMARIO RIBEIRO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.22.000216-3, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: GALBA COTTA DE MIRANDA CHAVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.22.000364-9, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACIABA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MURILO RODRIGUES DA ROSA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.22.000266-6, instaurado em 18/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA. Representado(s): LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS - PONTE NOVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AGNALDO LUCAS COTRIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.21.000438-4, instaurado em 05/08/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.17.000145-7, instaurado em 30/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA, TALLES AUGUSTO ARANTES SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.22.000127-5, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANUAR ARANTES AMUI, LIODE APARECIDA LOPES ARANTES.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000159-9, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 31/08/2022.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0556.18.000208-2, instaurado em 07/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SHERMILA PERES DHINGRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0558.20.000118-5, instaurado em 12/05/2021. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): 160ª SUBSEÇÃO OAB/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/08/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0558.20.000051-8, instaurado em 12/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRISTIANE MARIA DONATO PALERMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0558.20.000115-1, instaurado em 12/05/2021. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representante(s): J. R. D. T.. Representado(s): J. U. M.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/05/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0558.21.000004-5, instaurado em 12/05/2021. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): LINDOMAR BATISTA GOMES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 15/07/2021.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0559.22.000091-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. R. D. J.. Representado(s): R. T. D. C..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0559.22.000092-6, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. B. D. M. V.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0559.22.000090-0, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ESPEDITO RODRIGUES FILHO, JOSÉ GERALDO DE PAIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000204-3, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SANTA LUZIA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0245.21.000437-1, instaurado em 10/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEBORAH GOULART TAVARES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0245.20.000442-3, instaurado em 23/10/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): HEDER BRUM DE CARVALHO, ROCLES KENEDY DOS SANTOS, SEBASTIÃO FELIX DOS SANTOS. Reclamado(s): COPASA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0592.20.000011-1, instaurado em 18/02/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SANTA RITA DE CALDAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Inquérito Civil nº MPMG-0596.22.000016-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.22.000055-7, instaurado em 15/02/2022. Assunto: EDUCAÇÃO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): V. D. F. O.. Representado(s): E. E. N. S. D. F.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.05.000055-2, instaurado em 21/10/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDOMIRO TEIXEIRA FARIA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 31/08/2022.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0610.22.000046-3, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAO DOMINGOS DO PRATA- DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0611.18.000240-8, instaurado em 17/11/2020. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Investigado(s): A. P. M.. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2022.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000197-3, instaurado em 28/07/2022. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): ARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, JOSÉ DONIZETTI DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000199-9, instaurado em 28/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JANAINA SILVA CALIXTO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000201-3, instaurado em 03/08/2022. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): ROSANA BORGES CADORINI DE ARAÚJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000222-9, instaurado em 25/08/2022. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): MARIA CÉLIA RABANEDA. Representado(s): COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ALFENAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO BRETZ PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.21.000787-4, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 31/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.21.000787-4, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.19.000167-8, instaurado em 22/08/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: MURILO RODRIGUES DA ROSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0685.22.000026-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - VIÇOSA. Representado(s): GUSTAVO FERREIRA ROCHA.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.22.000375-4, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. M. M. D. O.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 31/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.22.000376-2, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. C. D. S. S..

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0693.20.000004-2, instaurado em 27/11/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PAULO JEFERSON FERREIRA DE REZENDE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0693.22.000088-1, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0058.22.000051-5, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.22.000636-4, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. A. D. S..

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.22.002852-7, instaurado em 31/08/2022. Assunto: FAUNA. Representado(s): CARGIL AGRÍCOLA SA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.22.002855-0, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO CHÁCARAS SAMAMBAIA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0702.21.003011-1, instaurado em 16/11/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/08/2022.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000240-3, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000241-1, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000245-2, instaurado em 31/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MANOEL LUIZ BRANDÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000246-0, instaurado em 31/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.22.000550-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. A. D. L. B., R. M. D. S..

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.22.000569-8, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0710.22.000079-2, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. G. D. O. C., V. D. S. A.. AJUIZADA AÇÃO em 31/08/2022.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.20.000279-5, instaurado em 10/02/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CENTRAL. Representado(s): CREAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000165-2, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EDIR DE ASSIS PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0720.22.000291-2, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIRICEMA.

Belo Horizonte, 1.º de setembro de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber S. Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO CONDENATÓRIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.21.007669-1

Infrator: Drogaria Araújo S/A

CNPJ 17.256.512/0112-31

Valor da multa: R\$19.041,00

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Giovanna Carone Nucci Ferreira, da 23ª Promotoria de Justiça de Contagem, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a Sra. Ana Maria Borges Bispo e a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 0079.19.002069-7, com vistas a averiguar a situação de saúde de Zaqueu Bispo dos Santos.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, a ser protocolado nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Bairro Centro, Contagem/MG, CEP 32041-230, com as respectivas razões

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPMG. Contagem, 23 de agosto de 2022. Assinado pela Exma. Promotora de Justiça, Giovanna Carone Nucci Ferreira.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Giovanna Carone Nucci Ferreira, da 23ª Promotoria de Justiça de Contagem, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a Sra. Zelita Ferreira Alves e a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 0079.19.001539-0, com vistas a averiguar a demora na marcação das consultas especializadas de endocrinologista e oftalmologista para a idosa Sra. Zelita Ferreira Alves, assim como o exame de punção solicitado pela mastologista.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, a ser protocolado nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Bairro Centro, Contagem/MG, CEP 32041-230, com as respectivas razões

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPMG. Contagem, 23 de agosto de 2022. Assinado pela Exma. Promotora de Justiça, Giovanna Carone Nucci Ferreira.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Sra. Liliale Ferrarezi Fagundes, Promotora de Justiça em substituição, titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-a, § 1º, da resolução conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem comunicar, por meio deste edital, a quem possa interessar, que foi arquivado por esta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil Público n.º MPMG-0183.21.000653-6 conforme promoção de arquivamento contida no ID 3313964 do processo SEI 19.16.1156.0104823/2021-59.

Descrição do fato: Apurar depósito irregular de terra em área de preservação permanente, realizado pela Prefeitura de Lamim.

Na oportunidade, certifica que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, razões escritas ou documentos poderão ser apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. Conselheiro Lafaiete, 31 de agosto de 2022.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o (a) interessado(a), Sr. Silvan da Cruz Marcelino, autor da representação que ensejou a Investigação quanto a administração e prestação de contas dos recursos aplicados no CREASPOP de Governador Valadares, que tal procedimento resultou na instauração do Inquérito Civil n. 0105170008475, e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos.

Diante da impossibilidade de intimação pessoal, já que o (a) representante não foi encontrado para notificação pessoal, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários.

Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares – MG.

Governador Valadares, 31 de agosto de 2022

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Promotor de Justiça, Marcelo Dumont Pires, Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé/MG, situada na Rua Altidório Amaral, nº 787 – Bairro Cidade Jardim – Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o denunciante anônimo e demais interessados, para que tenham ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0301.12.000069-2 - SEI MPMG N° 19.16.2533.0098973/2021-02, instaurado para apurar poluição ambiental resultante das atividades da INMECO Indústria Mecânica Oliveira Ltda, Município de São Joaquim de Bicas/MG. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do referido Inquérito Civil, os interessados poderão interpor recurso, apresentando as razões recursais contra a decisão proferida diretamente ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público (na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar - Bairro Santo Agostinho – CEP 30170-008) até a sessão que apreciará a promoção de arquivamento ou por meio de peticionamento intercorrente no SEI MPMG. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos das Promotorias de Justiça de Igarapé. Igarapé, 31 de agosto de

2022.

MARCELO DUMONT PIRES

Promotor de Justiça Titular

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cláudia de Oliveira Ignez, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a representante anônimo da Investigação Preliminar Procon nº MPMG-0188.22.000066-8, instaurada para o fim de apurar denúncia de que no Sacolão Máximo, localizado a Avenida Toronto, 1402, Jardim Canadá, em Nova Lima, os funcionários pesam a mercadoria sem retirar o peso da embalagem.

Importa mencionar que caso entenda necessário, vossa senhoria poderá apresentar discordância com o presente arquivamento no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento desde ofício, conforme do artigo 4º, § 1º da Resolução citada.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 1.º de setembro de 2022.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cláudia de Oliveira Ignez, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a representante anônimo do PA-Interesse Individual Indisponível nº. MPMG-0188.21.000259-1, instaurada mediante representação oriunda da Ouvidoria do MPMG, nº. 438606092020-3, noticiando possível situação de violação de direitos e maus tratos suportados pela idosa Jerusa Maria Ferreira de Moura Barbosa, residente à Doutor Riggi, nº. 22, Residencial Sul, Nova Lima.

Importa mencionar que caso entenda necessário, vossa senhoria poderá apresentar discordância com o presente arquivamento no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento desde ofício, conforme do artigo 4º, § 1º da Resolução citada.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 1.º de setembro de 2022.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cláudia de Oliveira Ignez, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo, do Inquérito Civil MPMG- 0188.19.000355-1, que “Trata-se de manifestação nº. 376233052019-0, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público narrado violação à Lei de acessibilidade, no departamento de Vigilância e saúde/Zoonoses de Nova Lima.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, situada na Avenida Januário Laurindo Carneiro, nº 140, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 1.º de setembro de 2022.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

P.A. Acompanhamento de TAC nº MPMG-0460.19.000111-1

Representado: Anardino Fernandes

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representado, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do presente procedimento, que tem por objeto “denúncia de maus tratos a animais.” Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 31 de agosto de 2022. Eu, Maria Silvana Pezzi Cesário da Silva, Oficiala do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Luís Augusto Belloti.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, Dr. Fabiano Laurito, com fulcro no artigo 8º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando a impossibilidade de notificação via postal, nos autos da notícia de fato nº MPMG 052520000188-7, notifica a quem possa interessar acerca decisão proferida no procedimento SEI 19.16.0709.0042270/2020-41. Ementa: Verifica-se, dos documentos encaminhados e informações prestadas, que não se mostra necessária a prorrogação das

investigações, uma vez que ausente lesão aos interesses e direitos tutelados pela Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 03, de 20 de agosto de 2009. Nota-se que as providências adotadas pelo Município de Estiva para a regularização das condições para o transporte dos estudantes daquela cidade foram suficientes para sanar as irregularidades apontadas. Os veículos foram sucessivamente submetidos à vistoria pelo órgão de trânsito competente, com a respectiva aprovação, em razão de se mostrarem seguros ao transporte de passageiros (ID 2742132 e ID 3115913). Da mesma forma, as condições sanitárias dos veículos foram consideradas satisfatórias pela Vigilância Sanitária Municipal (ID 3115889). Pelo exposto, tendo sido removidas as irregularidades evidenciadas no início do procedimento, determino o ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 13, “caput”, da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP n.º 3, de 20 de agosto de 2009. CIENTIFICA os representantes ou quem possa interessar, que, em caso de discordância com a presente promoção de arquivamento, poderão, no prazo 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolizado na Promotoria de Justiça de Pouso Alegre – situada na rua Maria José Siqueira Rigotti, 85 – Santa Rita II, ou através do e-mail 3pjp@mpmg.mp.br. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Pouso Alegre/MG, 31 de agosto de 2022. FABIANO LAURITO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Daniel Marotta Martinez, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e, considerando a impossibilidade de notificação via postal nos autos do Procedimento Administrativo n.º 0702.22.001238-0, notifica o Sr. HELSON DE SOUSA NETO da decisão de fls. 21/22 determinando o arquivamento do procedimento supracitado. Caso queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, a ser protocolizado na 17.ª Promotoria de Justiça em Uberlândia – Av. Rondon Pacheco, 5750, 11.º andar, bairro Tibery, Uberlândia/MG, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Notificação. Esta Notificação será afixada no Quadro de Avisos desta Promotoria, acompanhada da decisão citada.

Uberlândia, 1.º de setembro de 2022.

DANIEL MAROTTA MARTINEZ

17.º Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Daniel Marotta Martinez, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e, considerando a impossibilidade de notificação via postal nos autos do Procedimento Administrativo n.º 0702.20.001953-8, notifica o Sr. PEDRO JORGE DOS SANTOS da decisão de fls. 35/37 determinando o arquivamento do procedimento supracitado. Caso queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, a ser protocolizado na 17.ª Promotoria de Justiça em Uberlândia – Av. Rondon Pacheco, 5750, 11.º andar, bairro Tibery, Uberlândia/MG, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Notificação. Esta Notificação será afixada no Quadro de Avisos desta Promotoria, acompanhada da decisão citada.

Uberlândia, 1.º de setembro de 2022.

DANIEL MAROTTA MARTINEZ

17.º Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Daniel Marotta Martinez, titular da 17.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e, considerando a impossibilidade de notificação via postal nos autos do Procedimento Administrativo n.º 0702.22.001358-6, notifica o Sr. CORINTO DE PAULA ASSUNÇÃO da decisão de fls. 08/09 determinando o arquivamento do procedimento supracitado. Caso queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, a ser protocolizado na 17.^a Promotoria de Justiça em Uberlândia – Av. Rondon Pacheco, 5750, 11.º andar, bairro Tibery, Uberlândia/MG, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Notificação. Esta Notificação será afixada no Quadro de Avisos desta Promotoria, acompanhada da decisão citada.

Uberlândia, 1.º de setembro de 2022.

DANIEL MAROTTA MARTINEZ

17.º Promotor de Justiça

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Albino Vitório Bernardo

Subcoordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Servidora de Secretaria: Lilian Soares Scaldaferrri

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.21.195.078-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Manifesta-se, a Procuradoria-Geral de Justiça, no sentido de que, se ainda não pagos, sejam fixados os honorários advocatícios em favor do Dr. LUIS FELIPE DOS REIS (inscrito na OAB/MG sob o nº 205.876), devidamente corrigidos monetariamente.

HC CR Nr. 1.0000.22.052.795-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.O.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.135.610-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.G.B.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.137.436-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.A.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.I.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.139.694-8/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.149.072-5/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.C.M.T. ; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento do presente Recurso e, no mérito, pelo seu improvimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.149.786-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.H.F.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.149.786-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.H.F.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.150.366-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.M.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.151.377-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.F.N.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.156.392-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.156.863-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.156.990-8/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: S.P.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.157.045-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.X.O.B.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.159.076-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.159.343-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo conhecimento e deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.159.422-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.160.489-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.K.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.160.489-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.K.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.162.777-1/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.164.070-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: U.G.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.164.407-3/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.P.; Pelo conhecimento e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.164.666-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.164.975-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.S.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.165.733-1/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.165.978-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.A.R.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.168.295-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.P.V.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.169.993-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.171.153-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.171.786-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.H.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.171.786-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.H.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.060-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.F.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.075-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.V.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.075-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.V.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.304-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.L.M.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.870-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.122-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.126-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.B.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.165-5/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.T.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.230-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.S.J.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Finalmente, vê-se que inviáveis quaisquer medidas cautelares diversas da prisão, porque absolutamente inócuas, em razão da efetiva possibilidade de se praticar os mesmos crimes, pela persistência dos motivos que ensejaram a segregação e, ainda, pela ausência de garantias acerca da eficácia de medidas cautelares mais brandas.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.230-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.S.J.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.244-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.354-5/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.354-5/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.426-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.C.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.450-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.V.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.929-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: T.L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.175.142-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.L.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.175.386-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.N.C.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.175.760-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.F.F.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.176.365-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.176.388-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.O.R.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pelo indeferimento do pedido.

- HC CR Nr. 1.0000.22.176.457-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.491-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.271-8/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.350-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.385-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.459-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.607-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.787-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.L.H.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.889-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.D.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.626-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: N.S.B.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pelo conhecimento e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.832-6/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.M.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.985-2/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.990-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.157-7/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: G.J.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo deferimento parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.181-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.R.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.381-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.P.P.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.052-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.063-4/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.077-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.165-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.D.P.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.221-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.B.B.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.278-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.641-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.900-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.985-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.M.J.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.238-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.324-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.500-4/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.786-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.787-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pelo conhecimento e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.828-9/000; Comarca: LUZ; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.871-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.S.O.J.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.182.576-3/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.E.S.L.; Parte 2: D.R.2.C.C.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.182.785-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.H.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.182.946-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: S.L.J.F.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.136-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.T.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.034-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.050-7/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.J.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.159-6/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.411-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: T.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.445-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.V.F.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.488-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.712-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.808-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.R.H.F.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.858-3/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.909-4/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.218-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.H.S.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.558-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.L.F.P.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.901-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.N.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.912-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.961-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.P.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.964-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.964-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.989-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: N.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.215-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.C.P.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.755-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.798-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.J.B.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.987-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.V.D.E.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.132-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.W.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.189-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.338-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.476-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.J.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.550-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.B.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.823-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.899-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

- HC CR Nr. 1.0000.22.188.297-0/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: I.C.R.D.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.403-4/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.760-7/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.837-3/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.178-1/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: N.O.F.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.179-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.Z.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.250-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.C.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.257-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: M.J.C.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.277-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.647-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.L.A.F.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.222-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.G.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.275-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.562-3/000; Comarca: SERRO; Parte 1: C.A.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.692-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.836-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.148-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.J.P.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.261-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.E.F.M.G.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.362-7/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: P.H.L.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.363-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.377-5/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.581-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.088-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.139-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.515-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.T.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.940-9/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: G.S.O.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.193.132-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.193.192-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.D.B.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.193.405-2/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: J.C.T.M.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.193.626-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.193.833-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.193.930-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.349-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.538-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.794-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.834-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.R.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.050-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.Z.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.171-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.636-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.708-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.D.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.747-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.S.P.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.754-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.963-8/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.196.402-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.A.A.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.197.921-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.H.P.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.198.151-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.198.559-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.199.449-4/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.B.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.200.307-1/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: I.V.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

- HC CR Nr. 1.0000.22.140.711-7/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: V.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.143.055-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.143.055-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.150.987-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.K.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.157.708-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.163.690-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.M.M.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.164.002-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.T.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.164.525-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.A.S.F.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.164.916-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.E.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.170.119-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.T.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.170.210-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.170.221-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.170.952-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A. ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.171.064-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.171.252-4/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: B.R.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.171.632-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.H.G.D.; Parte 2: A.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.379-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.S.F.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.045-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.290-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.339-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.G.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.394-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.077-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.210-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.227-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.S.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.330-5/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: P.H.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.458-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.675-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.D.V.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.909-6/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: P.H.B.C.; Parte 2: J.D.A.F.C.; Pelo não conhecimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.993-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.O.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.323-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.603-4/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: J.D.U.C.D.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.641-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.695-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.227-1/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.304-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: G.O.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.325-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.O.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.364-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.752-8/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.410-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: Y.E.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.675-0/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.368-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.601-5/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.624-7/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: P.A.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.776-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.893-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.Q.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.994-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.P.G.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.179.881-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.M.V.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.886-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.886-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.010-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.M.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.011-3/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: K.D.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.034-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.A.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.081-6/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: F.B.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.778-7/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.198-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.O.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.248-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.J.R.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.362-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.B.A.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.716-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.J.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.858-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.866-9/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.972-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.E.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.382-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.413-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.A.M.R.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.555-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.563-1/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: O.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.694-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.758-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.107-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.393-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.N.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.434-4/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.266-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: B.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.184.271-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.B.B.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.353-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.D.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.510-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.599-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.860-9/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: W.M.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.320-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.G.C.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.469-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.623-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.640-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.687-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.730-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.774-1/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.O.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.889-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.H.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.005-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pelo não conhecimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.177-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.E.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.636-1/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: W.L.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pelo não conhecimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.745-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.F.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.938-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Opina a Procuradoria de Justiça pelo relaxamento da prisão cautelar do paciente (caso não houver provocação ministerial), ou pela sua revogação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.088-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.497-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.516-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.649-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.951-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: J.D.4.J.V.D. e F.C.B.H.M.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.991-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.071-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.H.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.131-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.E.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.156-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.182-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.765-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.D.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.817-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: J.2.V.C.C.E.P.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.049-4/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.E.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.170-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.A.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.225-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.P.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.240-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.503-0/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: S.I.N.; Parte 2: J.D.A.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.086-3/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: K.M.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.102-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.A.D.C.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.167-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.H.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.401-4/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.A.F.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.501-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.I.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.586-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.249-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: O.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.249-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: O.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.434-4/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.D.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.570-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.G.G.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.051-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.F.X.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.101-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.N.C.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.373-3/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: N.S.A.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.192.671-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.828-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: O.P.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.026-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.056-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.126-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.128-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.171-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.W.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.311-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.Y.N.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.430-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.474-8/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.477-1/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.070-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.C.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.539-7/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.J.B.S.; Parte 2: J.D.A.F.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.799-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.B.T.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.506-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.580-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: J.2.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.581-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.592-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.619-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.619-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.196.637-7/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.197.411-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.197.696-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.197.712-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.L.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.197.982-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.M.R.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.198.669-8/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.20.573.543-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.B.C.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.135.648-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.138.071-0/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: T.B.C.M.C.; Parte 2: C.P.C.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.138.071-0/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: T.B.C.M.C.; Parte 2: C.P.C.E.M.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.149.837-1/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: H.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.165.046-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.165.325-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.166.401-4/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.166.896-5/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.167.147-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.276-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.G.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.291-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.M.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.403-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.H.P.A.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.578-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.M.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.893-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.072-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.H.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.308-2/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: L.L.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.417-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.V.E.P. e P.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.638-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.F.J.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.397-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.A.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.868-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.923-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.175.374-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.V.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.176.216-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.W.B.B.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.176.465-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.235-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.235-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.420-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.694-1/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.753-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.915-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.R.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.915-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.R.V. ; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.178.127-1/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: G.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.178.860-7/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: J.D.A.F.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.045-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.B.P.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.795-4/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: H.P.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.140-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.147-5/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.368-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.387-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.868-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.W.R.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.066-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.J.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.073-2/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.O.L.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.477-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.582-2/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.590-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.L.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.824-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.S.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.878-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.894-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.994-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.326-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.L.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.645-6/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.680-3/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.714-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.739-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.943-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.207-4/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.O.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.490-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.A.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.116-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.150-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.278-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.373-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: K.T.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.379-0/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.698-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.B.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.802-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.390-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.395-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.F.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.401-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.499-5/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.621-4/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: J.D.U.C.S.L.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.621-4/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: J.D.U.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.771-7/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.U.V.C.C.C.J.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.773-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.C.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.007-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.G.C.; Parte 2: J.D.T.V.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.136-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: O.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.142-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.O.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.348-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.688-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.705-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.L.G.Q.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.836-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.206-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.D.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.270-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.576-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.J.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.872-1/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.S.T.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.993-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: Y.R.J.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.353-1/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.735-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e V.D. e F.C.A.M.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.780-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.S.N. ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.784-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.G.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.826-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.879-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.M.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.140-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.A.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.201-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.373-8/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: F.A.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.373-8/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: F.A.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.454-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.N.V.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.469-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.761-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.G.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.774-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.920-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.577-1/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.O.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.809-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.G.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.265-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.405-4/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.J.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.609-1/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.621-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.J.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.896-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.020-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.022-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.V.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.095-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.617-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.H.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.885-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.986-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.193.384-9/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.A.L.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.193.479-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.158-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.275-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.316-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.564-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.W.B.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.642-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.C.S. e S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.763-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.847-4/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: O.A.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.866-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.C.L.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.937-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.A.S.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.057-9/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.165-0/000; Comarca: TIROS; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.392-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.597-4/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.G.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.196.003-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.196.629-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.196.649-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.196.663-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.197.470-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.198.162-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.199.032-8/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.21.277.176-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.B.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.099.218-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Ciente

HC CR Nr. 1.0000.22.119.670-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.129.856-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: U.P.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.147.645-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.151.129-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.158.438-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.E.R.V.; Parte 2: J.V.E.C.P.A.; Em diligência.

- HC CR Nr. 1.0000.22.160.733-6/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.O.; Parte 2: D.P.F.G.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.162.859-7/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.165.208-4/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: P.D.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.M.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.165.571-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.165.618-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.167.005-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.H.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela rejeição dos embargos.
- HC CR Nr. 1.0000.22.168.175-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.168.777-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.168.897-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.169.018-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.U.C.S.L.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.171.171-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.H.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.171.220-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.M.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.120-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.T.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.249-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.F.R.N.; Parte 2: J.V.C.I.J.C.M.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.258-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.397-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.P.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.028-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: J.D.8.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.102-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.259-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.D.F.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.288-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.689-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.689-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.

- HC CR Nr. 1.0000.22.173.951-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.212-5/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.766-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.B.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.012-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.235-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.379-1/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.O.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.741-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.G.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.226-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.306-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.C.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.316-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.G.P.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.638-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.378-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.386-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.B.B.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.615-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.667-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.136-2/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.220-4/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.439-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.M.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.485-3/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.561-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.689-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.957-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.O.M.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.046-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.H.O.S.; Parte 2: J.D.V.M.U.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.472-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.179.738-4/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.837-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.990-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.217-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.C.A.I.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.344-8/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: L.L.; Parte 2: J.D.J.I. e J.M.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.674-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.863-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.920-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.162-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.181-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.L.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.678-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.872-7/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: F.M.M.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.892-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.379-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.522-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.552-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: T.D.E.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.654-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.C.V.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.779-3/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: W.A.P.G.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.852-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.B.C.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.919-5/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.931-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.737-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.773-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.V.F.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.028-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.J.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.184.139-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.C.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.229-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.334-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.O.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.378-2/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.405-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.498-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.533-2/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.606-6/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: F.C.M.N.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.835-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.O.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.836-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.841-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.455-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.529-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.O.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.625-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.727-9/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: I.T.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.811-1/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.984-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.F.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.235-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.B.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.689-0/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.817-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.C.R.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.912-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.965-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.024-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.P.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.080-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.N.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.330-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.342-5/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.577-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.843-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.G.D.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.966-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.975-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.A.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.104-8/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: T.L.N.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.432-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.V.S.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.698-9/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.811-8/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.E.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.022-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.026-2/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: K.V.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.164-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.R.C.Z.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.259-9/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: W.P.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.931-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.990-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: T.O.U.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.003-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.012-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.099-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.316-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.O.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.003-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.D.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.183-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.240-5/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.489-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.899-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.083-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.174-5/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: V.G.I.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.215-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: G.E.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.474-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e P.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.808-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.943-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.988-8/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.031-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.397-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.423-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.812-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.161-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.164-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.229-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.232-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.233-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.476-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.N.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.481-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.701-2/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.196.364-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.196.550-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.197.355-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.197.655-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.197.884-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.M.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.198.609-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.S.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.198.621-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.B.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.198.771-2/000; Comarca: LUZ; Parte 1: T.A.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.198.932-0/000; Comarca: LUZ; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.199.188-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.199.283-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.200.583-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.201.518-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES
- HC CR Nr. 1.0000.22.130.332-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.S.A.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.144.462-3/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: H.J.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.152.778-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.156.842-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.I.D.S.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Opinamos pela concessão parcial da ordem de habeas corpus, apenas pela redução da fiança arbitrada para o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e, no restante opinamos pela denegação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.157.423-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.O.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.159.709-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.161.795-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.164.651-6/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.165.844-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.H.D.G.R.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.166.865-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.168.255-2/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.A.F.C.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.168.292-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.168.439-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.168.551-4/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.169.576-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: H.D.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.22.170.122-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.S.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.170.147-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: T.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.171.039-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.L.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.171.180-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.H.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.171.300-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.R.C.N.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.078-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.229-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.J.D.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.232-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.735-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.164-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.291-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.291-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.306-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.333-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.729-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.E.S.C.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.812-3/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.967-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.068-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.J.R.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.127-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.L.D.V.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.148-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.V.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.155-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.281-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.410-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: P.L.O.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.538-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.174.600-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.743-9/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.761-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.907-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.H.P.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.947-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.966-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.U.-1.J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.976-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: J.D.U.-1.J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.173-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.257-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.397-3/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.396-4/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: S.P.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.425-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.M.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.433-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.600-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.298-1/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.V.L.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.452-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.452-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.456-5/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.466-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.R.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.907-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.V.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.410-1/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.615-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.674-2/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.765-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.995-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.M.A.; Parte 2: J.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.043-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.H.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.172-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: O.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.475-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.313-3/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.L.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.450-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.C.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.496-6/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: R.T.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.037-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.F.C.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.145-8/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: H.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.158-1/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: P.M.A.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.172-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.355-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.361-1/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: D.H.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.428-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.512-9/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.680-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.L.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.829-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.H.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.182.000-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.S.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.182.581-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.S.M.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.182.656-3/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.036-7/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.080-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.169-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.U.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.179-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.T.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.298-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.C.J.P.; Pelo não

conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.308-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.407-9/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.474-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.752-8/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: B.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.825-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: J.1.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.848-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.L.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.322-9/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.A.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.392-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.J.E.C.J.P.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.576-0/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: L.F.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.596-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.905-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.946-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.P.F.; Parte 2: J.D.A.V.C.I.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.010-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.023-2/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: N.J.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.347-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.450-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.V.L.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.681-7/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.258-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.510-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: L.F.N.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.846-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: H.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.533-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.657-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.G.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.076-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.R.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.188-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.X.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.189.299-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.834-9/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: J.D.1.J.C.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.149-9/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.O.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.259-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.T.C.; Parte 2: J.D.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.402-2/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.745-4/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.465-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: J.C.F.S.; Pela não concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.628-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.S.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.751-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.R.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.756-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.177-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.220-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.824-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS**
- HC CR Nr. 1.0000.22.138.852-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.149.991-6/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: B.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.151.533-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.152.137-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.H.R.; Parte 2: D.8.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.155.925-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.P.M.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.156.984-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.164.581-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.P.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.166.286-9/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.167.330-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.167.785-9/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: P.R.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.170.206-1/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.170.357-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.171.043-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.E.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.171.562-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.O.S.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.529-4/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.V.U.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.306-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.309-0/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.C.T.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.526-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.751-2/000; Comarca: MANGA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: A.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.940-1/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.N.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.017-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.277-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.P.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.281-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: J.D.C.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.429-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.G.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.522-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.S.I.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.721-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.A.M.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.499-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.548-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.747-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.Y.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.911-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.644-5/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: T.F.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.885-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.987-8/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: S.V.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.184-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.L.O.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.200-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.L.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.225-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.H.G.H.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.243-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.236-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.658-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.O.J.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.726-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.779-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.V.S.M.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.808-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.M.S.V.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.867-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.N.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.182.440-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.147-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.N.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.320-5/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.R.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.692-7/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.874-1/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.V.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CR Nr. 1.0000.22.082.702-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.116.283-7/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: I.R.O.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Frente a tal circunstância, caracterizada está a necessidade de se declinar a competência desse e. Tribunal de Justiça para o juízo criminal da Justiça Federal – Subseção Judiciária de São João Del Rei/MG.

HC CR Nr. 1.0000.22.128.434-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.2.V.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.142.343-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.144.901-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.148.772-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.F.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.150.301-4/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.E.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.153.208-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.153.936-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.156.978-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.R.M.M.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.160.744-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.S.B.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.161.974-5/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: T.I.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.162.872-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.F.T.P.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.163.291-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.O.N.F.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.164.439-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.H.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.164.455-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.166.190-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.B.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.166.381-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.166.926-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.167.230-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.167.253-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: P.J.J.B.F.P.J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.168.514-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.168.521-7/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.R.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.170.180-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.H.P.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.170.224-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: S.W.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.170.836-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: O.S.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.170.990-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.171.066-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.171.541-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: K.G.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.083-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.G.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.F.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.140-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.221-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: J.D.T.E.C.2.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.247-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.541-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.781-1/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: D.L.G.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.172.965-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.310-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.388-4/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.R.M.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.O.P.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.501-2/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.569-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.L.G.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.620-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.L.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.751-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.F.C.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.803-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.E.S.C.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.362-8/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.992-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.230-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.K.D.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.256-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.B.N.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.355-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.382-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.B.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.384-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.186-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.200-8/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: V.L.O.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.202-4/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: C.O.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.310-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.B.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.548-0/000; Comarca: IBIA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.747-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.863-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.R.G.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.719-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.811-1/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.G.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.928-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.178.722-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.727-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.J.A.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.012-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.160-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.203-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.342-5/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.763-2/000; Comarca: IBIA; Parte 1: I.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.825-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.206-9/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: J.D.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.208-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.J.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.361-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.442-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.J.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.502-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.508-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.V.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.668-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.M.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.024-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Mostram-se inviáveis quaisquer medidas cautelares diversas da prisão, porque absolutamente insuficientes na espécie, em razão da periculosidade social do agente.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.233-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.V.L.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.252-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.327-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.531-9/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: Y.N.C.; Parte 2: J.D.U.-J.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.712-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.D.G.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.826-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.831-3/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: N.R.O.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.862-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.887-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.F.N.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.182.521-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.182.544-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.182.587-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.F.P.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.269-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.340-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.N.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.488-0/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: H.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.492-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.492-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.257-8/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: H.M.S.Q.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.544-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.M.R.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.547-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.571-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.670-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.849-2/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.168-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.358-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.F.E.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.647-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.986-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.022-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.065-3/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.I.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.125-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.W.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.265-9/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.M.A.; Não vislumbro constrangimento ilegal sanável pela via eleita.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.226-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.F.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.289-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.X.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Impõe-se, ao meu singelo pensar, a notificação da i. Autoridade Impetrada, a fim de dirimir dúvida sobre o alcance da medida cautelar questionada: se está (ou não) vinculada ao expediente criminal instaurado para apurar crime contra a vida e outros, de onde foi emanado mandado de busca e apreensão que redundou na apreensão de arma de fogo (APFD ora em exame). É o que proponho nessa oportunidade.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.367-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.B.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.427-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.G.F.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.534-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.S.S.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.792-1/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.257-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.437-2/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.630-2/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.661-7/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: H.H.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.734-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.777-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.D.J.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.138-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.M.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.156-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.256-5/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.387-8/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: N.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.411-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.706-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.B.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.539-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.541-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.O.L.J.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.190.541-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.O.L.J.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.184-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.190-2/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: F.D.V.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.624-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.629-9/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: G.A.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.775-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.842-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.910-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.014-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.A.C.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.143-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.S.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.922-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: V.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.022-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.H.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.160-3/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.261-9/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: S.N.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.871-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.344-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: H.L.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.612-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.P.L.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.029-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.180-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.863-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.R.M.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.197.165-8/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE
- HC CR Nr. 1.0000.22.140.617-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.J.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.140.901-4/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.W.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.142.128-2/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.143.837-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.W.M.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.152.599-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.V.T.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.153.210-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.A.F.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.156.766-2/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: P.J.; Pelo não conhecimento do recurso.
- HC CR Nr. 1.0000.22.156.859-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.D.V.O.J.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.157.030-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.E.B.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.157.775-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.158.234-9/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.158.234-9/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.158.364-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.W.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.158.622-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.L.V.S.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.158.958-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.160.068-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.S.C.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.161.967-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.E.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.163.946-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.G.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.167.746-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.V.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.167.854-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.E.B.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.167.981-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.168.954-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.M.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.169.684-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.A.V.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pelo não conhecimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.171.003-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.076-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.613-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.048-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.N.N.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.115-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.115-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Em diligência.

- HC CR Nr. 1.0000.22.173.608-5/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: H.A.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.685-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.690-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.933-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.203-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.A.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.206-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.499-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.509-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; No mérito, visando evitar desnecessária repetição e considerando que o recorrente não inovou nas razões recursais (fls. 02/12), limito-me a reiterar meu parecer de fls. 83/93 dos autos principais, esperando o desprovemento do inconformismo, mesmo porque, a esta altura, cabe também ao Ministério Público Federal manifestar-se, nos termos do art. 31 da Lei n. 8.038/90.
- HC CR Nr. 1.0000.22.177.158-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.E.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.157-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: J.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.629-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.P.B.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Pelo não conhecimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.653-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.A.S.G.; Parte 2: J.D.D.R.B.H.; Pelo não conhecimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.665-0/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: C.A.D.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.178.792-2/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.A.B.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.008-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.A.S.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.179.350-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.L.O.D.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.070-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.119-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.K.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.917-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.946-0/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.E.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.438-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.Q.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.449-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.M.D.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.746-3/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: D.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.960-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.182.013-7/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.182.802-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.041-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.A.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.150-6/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.R.R.B.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.341-1/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.A.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.437-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.515-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.C.S.P.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.593-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.R.O.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.594-5/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.V.E.P.C.S.G.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.015-0/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.291-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.R.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.418-6/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: P.I.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.703-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.968-0/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.G.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.417-7/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.J.F.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.421-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.838-4/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: P.R.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.854-1/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: B.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.864-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.V.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.185.868-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.F.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.904-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: H.C.G.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.929-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.936-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.G.J.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.095-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.144-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.855-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.A.D.E.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.897-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.996-9/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: M.A.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.183-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.232-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.373-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.P.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.D.; Pelo não conhecimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.451-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.O.F.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.549-5/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: B.M.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.824-2/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: M.V.C.D.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Pelo não conhecimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.133-7/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.191-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.F.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.204-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.H.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.250-9/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: S.M.N.J.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.762-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.S.J.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.821-7/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.992-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.063-5/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: J.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.184-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.013-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.J.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.103-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.L.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.114-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.166-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.180-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.D.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.488-1/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.A.D.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.567-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.B.O.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.617-5/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.646-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.010-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.V.G.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.280-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.L.S.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.637-2/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.S.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.023-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.080-4/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: I.P.P.; Parte 2: 1.V.C.C.B.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.116-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.175-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.J.A.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.232-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.B.O. e S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.865-8/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.193.119-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.193.130-6/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.R.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.193.166-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.V.B.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.194.103-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.570-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.813-6/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.A.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.841-7/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.036-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.U.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.590-9/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: J.D.C.M.N.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.740-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.F.J.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.983-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.N.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.197.282-1/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Em diligência.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL
- HC CR Nr. 1.0000.22.092.747-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R. ; Pela rejeição dos embargos.
- HC CR Nr. 1.0000.22.110.901-0/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: J.D.D.F.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.142.453-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.166.232-3/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.166.350-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.O.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.167.548-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.Z.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.168.375-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.L.R.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.169.083-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.O.E.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.171.081-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.P.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.371-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.J.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.414-9/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: P.C.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.729-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.101-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.618-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.R.A.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.877-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.146-5/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Prejudicada a

impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.984-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.E.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.990-6/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.F.P.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.175.321-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.175.593-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.V.B.; Parte 2: J.V.E.C.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.176.199-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: H.S.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.176.208-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.G.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.176.211-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.C.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.176.471-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.D.L.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.176.697-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.N.C.C.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.176.920-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.C.S.I.; Parte 2: J.V.E.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.369-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: S.M.S. e S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.601-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.845-9/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.O.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.923-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.A.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.958-0/000; Comarca: MANGA; Parte 1: I.I.G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.178.141-2/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.178.506-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.E.O.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.178.706-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.G.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.178.977-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.A.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.207-0/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.N.C.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.290-6/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: J.D.A.F.S.M.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.695-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.J.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.826-7/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.179.967-9/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.006-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.163-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.595-5/000; Comarca: LUZ; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.595-5/000; Comarca: LUZ; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.624-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.J.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.103-7/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.A.R.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.180-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.R.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.180-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.R.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.232-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.493-2/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: W.J.R.S.; Parte 2: J.V.Ú.C.R.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.692-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.700-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.W.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.768-7/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.848-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.865-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.A.V.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.882-6/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: É.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.883-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.884-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.934-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.014-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.369-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.V.V.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.374-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.728-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.T.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.827-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.22.182.829-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.L.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.832-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.R.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.160-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Opina o Ministério Público pela concessão da ordem de habeas corpus, para revogar a prisão preventiva do paciente Alexandre Cristian Dutra, estendendo-se os efeitos da decisão à corré Jéssica Batista da Silva.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.512-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.A.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.580-4/000; Comarca: BICAS; Parte 1: H.C.O.C.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.596-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.934-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.264-4/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: K.M.G.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.313-9/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.J.A.X.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.368-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.473-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.713-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.753-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.381-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.J.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.391-4/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: L.R.N.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.519-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.545-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.I.L.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.586-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.672-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.890-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.003-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.011-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.B.; Prejudicada a impetração.

- HC CR Nr. 1.0000.22.186.552-0/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: D.R.F.D.; Parte 2: J.D.A.F.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.639-5/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.648-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.V.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.687-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.C.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.796-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.O.C.V.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.848-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.V.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.863-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.M.N.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.324-3/000; Comarca: PRATA; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.483-7/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: D.G.B.Z.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.760-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.S.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.928-1/000; Comarca: LUZ; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.038-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.R.P.; Parte 2: J.D.F.U.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.381-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.798-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.948-8/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.B.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.150-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.210-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.241-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.F.F.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.749-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.763-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.897-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.936-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.009-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.D.T.S.; Parte 2: D.G.P.C.G.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.490-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela concessão da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.542-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.W.P.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.693-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.E.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.001-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.B.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.002-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.448-4/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.880-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.V.A.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.040-8/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.114-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.R.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.126-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.R.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.203-2/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: S.R.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.723-9/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.H.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.D.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.777-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.S.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.505-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.226-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.C.H.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.326-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: K.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.764-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.895-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.067-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.X.J.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.393-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.444-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.196.030-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: O.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.196.383-8/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: I.O.S.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.E.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.197.248-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.B.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.197.708-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.F.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.22.073.678-9/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.114.781-2/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: D.H.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.A.M.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.127.784-1/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.R.; Parte 2: J.D.A.F.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.145.662-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.147.686-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.150.715-5/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.C.M.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.P.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.163.679-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.V.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.163.720-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.164.719-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.T.F.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.166.333-9/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.169.109-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.171.666-5/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.171.956-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.003-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: H.L.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.334-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pelo conhecimento e provimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.096-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.E.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.C.; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.096-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.E.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.C.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.324-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.S.L.S.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.400-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.V.J.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.561-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.704-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.869-3/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.123-4/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.;

Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.254-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.667-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.961-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.175.026-8/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.175.692-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.176.215-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.F.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.189-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.190-0/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: S.A.R.N.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.221-3/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.454-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.B.G.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.684-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.S.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.805-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.F.G.R.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.900-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.236-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.273-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.426-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.515-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.541-9/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: O.H.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.592-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: I.J.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.062-5/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: I.R.G.S.; Parte 2: J.D.C.P.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.241-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.L.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.550-9/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.645-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.879-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.G.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.944-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.L. e S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.968-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela concessão parcial da ordem, tão somente para reduzir o valor da fiança em 50%, passando para R\$606,00 (seiscentos e seis reais).
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.012-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.L.O.M.R.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.193-7/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: S.T.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.504-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.653-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.W.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.800-7/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.394-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I. e J. e J.E.C.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.440-1/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.497-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.C.G.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.706-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.117-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.230-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.321-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.L.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.596-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.665-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.P.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.676-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.F.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.689-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.V.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.359-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.C.D.G.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.380-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.C.N.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.394-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.V.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.185.405-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.726-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.997-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.017-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.P.S.; Parte 2: J.3.V.C.E.P.C.U.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.021-6/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.N.C.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.S.D.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.216-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.349-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pelo conhecimento e concessão da ordem de ofício, tão somente para determinar que a Magistrada decida, no prazo de cinco dias, os pedidos de saídas temporárias formulados pela defesa do paciente, não podendo a suposta falta praticada em 04.06.21 ser considerada para fins de avaliação do preenchimento do critério subjetivo.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.816-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.186.995-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.401-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: K.R.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.450-6/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.544-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.L.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.651-9/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.L.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.351-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.M.I.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.473-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.756-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.781-3/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.953-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.H.C.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.075-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.103-9/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.243-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.C.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.332-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.368-8/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: R.K.D.; Parte 2: J.D.A.F.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.423-1/000; Comarca: LUZ; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.L.L.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.189.451-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.541-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.O.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.652-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.536-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.549-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.P.A.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.685-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.E.F.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.797-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.D.D.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.874-2/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.263-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.342-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.685-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.946-7/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.988-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.087-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.315-4/000; Comarca: FERROS; Parte 1: I.V.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.573-8/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.975-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.A.X.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.262-7/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.M.I.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.444-1/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.R.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.988-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.T.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.187-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: J.D.G.J.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.212-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.T.G.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.640-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.G.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.730-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.032-2/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.T.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.195.147-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.L.C.N.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.157-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.N.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.191-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.S.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.196.107-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: J.D.U.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.196.219-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.196.294-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.197.166-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.197.200-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: B.W.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.P.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.197.339-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela não concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.197.979-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.198.974-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.199.733-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- HC CR Nr. 1.0000.21.271.397-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.A.F.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.084.032-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.139.441-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.143.043-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.C.O.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.145.493-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.145.700-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.G.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.148.395-1/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: I.L.B.D.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.152.671-8/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: J.D.A.F.R.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.154.623-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.L.F.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.154.938-9/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.A.O.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.155.871-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.156.956-9/000; Comarca: PRATA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.158.147-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.O.M.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Ciente.

- HC CR Nr. 1.0000.22.160.144-6/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.L.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.160.165-1/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.T.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.160.437-4/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.162.428-1/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: K.E.R.; Parte 2: M.J.D.1.V.C.C.O.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.166.557-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.H.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.167.824-6/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.169.136-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.169.152-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.170.682-3/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.T.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.171.308-4/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.260-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.446-1/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.172.632-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.O.C.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.283-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.H.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.300-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.S.C.; Parte 2: J.D.2.T.J.C.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.335-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.386-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.173.585-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.294-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.746-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.174.908-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.175.519-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.X.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.256-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.176.528-2/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: D.E.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.176.528-2/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: D.E.N.; Parte 2: D.Ó.E.B.H.; Opino pelo conhecimento e parcial acolhimento dos embargos de declaração.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.457-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.F.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.544-8/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: T.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.178.153-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.O.V.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.178.447-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.178.803-7/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: S.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.178.941-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.Y.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.110-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.E.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.170-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.237-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: O.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.365-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.307-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.477-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.477-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.171-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.H.P.R.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.404-9/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: G.T.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.569-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.681-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.R.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.747-1/000; Comarca: CAETE; Parte 1: R.K.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pelo arquivamento do processo.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.822-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.823-0/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: W.L.B.; Parte 2: J.D.A.F.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.880-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.P.L.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.182.399-0/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: P.A.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.094-6/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.101-9/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.195-1/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.242-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.F.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.243-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.L.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.295-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.361-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.410-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.545-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: O.D.R.G.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.613-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.651-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.805-4/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: W.V.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.184.840-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.M.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.303-9/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.379-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.L.V.P.H.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.502-6/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: I.G.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.603-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.983-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.P.F.N.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.996-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.S.C.; Parte 2: J.D.2.T.J.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.020-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.C.G.P.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.050-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.078-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.444-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.T.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.645-2/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.778-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.186.959-7/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: D.L.C.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.092-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: A.A.Q.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.215-3/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: V.B.J.; Parte 2: J.D.A.F.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.386-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.778-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.844-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.G.P.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.187.918-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.582-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.L.D.; Parte 2: C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.618-7/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.J.P.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.688-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.766-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.P.C.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.815-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.C.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.188.816-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.A.B.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.155-9/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.231-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.M.M.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.357-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.X.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.189.805-9/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.161-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.R.B.L.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.407-1/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.B.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.489-9/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: S.C.S.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.973-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.630-7/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.E.M.J.I. e J.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.670-3/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.810-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.H.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.191.824-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.191.838-6/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.W.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.192-7/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.867-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.192.915-1/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: É.F.N.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.112-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.B.A.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.238-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.263-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.642-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.T.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.780-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.R.B.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.193.845-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.F.M.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.444-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.V.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.710-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.194.844-1/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: P.H.M.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.020-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.E.M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.061-1/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.172-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.806-9/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.C.V.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.195.845-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.196.290-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.N.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.196.616-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: N.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.196.841-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.197.679-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.S.M.T.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.197.787-9/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.198.800-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.198.860-3/000; Comarca: MERCES; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.199.050-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.K.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.199.266-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.199.656-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.A.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pelo não conhecimento da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES**
- HC CR Nr. 1.0000.22.067.310-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.V.F.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.129.942-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.J. e S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.136.165-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.H.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.22.146.944-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.S.P. ; Pelo não conhecimento do recurso.
- HC CR Nr. 1.0000.22.151.178-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.151.445-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.A.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.153.409-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.156.072-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.159.349-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.W.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.160.371-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.161.600-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.161.684-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.164.714-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.164.714-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.165.363-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.H.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.166.286-9/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.171.305-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.171.584-0/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.G.N.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.171.827-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.D.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.230-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.O.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.319-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.T.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.389-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.735-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.N.; Parte 2: J.V.I.P.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.884-2/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: S.A.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.175.662-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.175.717-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.176.271-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.176.318-8/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.176.318-8/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.176.444-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: Y.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.761-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.767-5/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.898-8/000; Comarca: SERRO; Parte 1: L.C.R.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.177.929-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.091-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.300-3/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: L.L.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.796-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.V.A.P.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.094-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.180-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.536-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.623-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.180.657-3/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.180.702-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.199-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: I.D.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.337-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.391-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.G.A.R.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Não se justifica a soltura do paciente, sendo ineficaz a aplicação das medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.599-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.E.S.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.841-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.B.O.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.856-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.868-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.F.I.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.937-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.D.A.B.A.; Parte 2: J.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.181.999-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.339-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.557-3/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.641-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.182.752-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.F.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.350-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.446-8/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.533-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.183.864-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.J.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.184-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.G.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.306-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.W.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.548-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.A.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.649-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.184.831-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.G.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.185.249-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: H.Y.R.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.297-3/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.450-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.724-6/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.T.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.073-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.F.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.118-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.J.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.268-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.186.684-1/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.312-8/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.380-5/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.S.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.380-5/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.S.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.424-1/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.494-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.C.T.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.511-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: H.D.N.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.260-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.W.R.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.298-8/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.663-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.C.O.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.665-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.C.O.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.793-8/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.188.949-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.F.G.A.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.034-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.D.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.271-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.S.R.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.189.474-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.361-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.V.T.D.; Parte 2: J.D.C.M.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.448-5/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.B.V.; Parte 2: J.1.V.C.C.S.G.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.563-1/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: H.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.652-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.555-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.D.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.561-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.H.P.N.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.921-0/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: V.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.198-4/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.V.C.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.495-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.984-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.J.M.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.193.489-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.M.S.; Parte 2: J.8.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.028-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: C.R.R.M.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.194.140-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.195.063-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.A.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.196.223-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.M.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.196.597-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: Y.H.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.197.020-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.G.P.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.197.967-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.198.832-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.199.312-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.200.687-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.200.773-4/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: S.N.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.M.S.; Pela concessão da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.22.092.055-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.L.O.; Parte 2: J.D.V.F.S. e P.C.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CV Nr. 1.0000.22.144.080-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.H.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CV Nr. 1.0000.22.180.270-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CV Nr. 1.0000.22.181.303-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.P.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CV Nr. 1.0000.22.188.384-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: J.D.3.F.U.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CV Nr. 1.0000.22.188.611-2/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.M.N.; Parte 2: J.D.J.E.C.T.; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

HC CV Nr. 1.0000.22.038.186-7/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.147.390-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.156.996-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.156.996-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.173.878-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.Q.; Parte 2: J.D.9.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.174.801-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.22.081.985-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.F.B.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.137.427-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.C.; Prejudicada a impetração.

HC CV Nr. 1.0000.22.168.729-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.L.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.22.184.350-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.N.L.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.194.776-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: J.D.5.V.F. e S.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.22.129.636-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.A.; Parte 2: J.D.F.P.A.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.142.833-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.9.V.F.B.H.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.173.664-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.193.193-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.22.143.662-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.H.P.; Parte 2: J.D.4.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.181.851-1/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: K.C.P.; Parte 2: J.D.J.E.C.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.188.880-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.A.S.; Parte 2: J.D.3.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.190.384-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

HC CV Nr. 1.0000.22.179.002-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: B.P.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.183.093-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.F.M.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.22.156.862-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.164.912-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.184.463-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.L.L.; Parte 2: J.8.V.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.191.919-4/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.T.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.22.082.300-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: J.D.F.B.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.167.777-6/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CV Nr. 1.0000.22.174.979-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.T.D.; Parte 2: J.D.S.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.180.264-8/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.22.082.650-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.L.G.; Parte 2: J.D.3.V.F.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.121.586-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.172.973-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.181.861-0/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: P.S.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pelo não conhecimento da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.22.168.909-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.F.J.F.; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.183.186-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.S.V.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.192.848-4/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.A.V.; Parte 2: J.D.C.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.194.124-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CV Nr. 1.0000.22.119.615-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: J.D.V.F. e S. e I. e J.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.172.993-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.U.; Pela denegação da

ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.183.023-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.191.300-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.C.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.F.D.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

HC CV Nr. 1.0000.22.181.237-3/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.H.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.181.895-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela concessão parcial.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

ALBINO VITÓRIO BERNARDO

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TA nº 021, 14/07/22, ao TCT nº 029/2022, SEI nº 19.16.0128.0053222/2022-69, entre MPMG/PGJ, Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Procuradoria Regional Eleitoral em Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais. Objeto: alteração de cláusulas do TCT nº 029/2022. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 14/07/22 a 19/12/22.

T.A. 047, de 30/08/2022, SEI nº 19.16.2003.0088415/2022-75, ao CV nº 129/2020, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e o Município de Curvelo. Objeto: a prorrogação de sua vigência e a alteração do Plano de Trabalho do Termo inicial, sem alteração do valor total final. Valor: sem ônus à PGJ. Vigência: 31/08/2022 a 30/08/2023.

TA nº 048, de 31/08/22, SEI nº 19.16.3907.0078703/2022-66, ao TDCO 065/2021, entre MPMG/PGJ e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência; o acréscimo do valor total da execução e a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único). Valor: R\$ 150.243,52. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.37.04 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.37.05 Fonte 10.1. Vigência: 01/09/22 a 31/08/23.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

PL 221/22, Ct. SIAD 9345489, Ct. 143, de 31/08/22, SEI nº 19.16.3901.0108701/2022-63, entre o MPMG/PGJ e a Click Digital Serviços Ltda. - ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para diversos setores da Procuradoria-Geral de Justiça, atendidos pela Assessoria de Comunicação Integrada - ASSCOM. Valor global: R\$ 38.000,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.31.0 - Fonte 10.1. Vigência: 05/09/22 a 04/09/23.